

**Aula 00 - Prof^a Nilza
Ciciliati**

*Prefeitura de Canaã dos Carajás-PA
(Agente de Serviços de Sociais)
Conhecimentos Específicos - 2024
(Pós-Edital)*

Autor:

**Anna Valéria Andrade, Mariana
Paludetto de Andrade, Nilza
Ciciliati, Ricardo Torques, Stefan**

Fantini, Tiago Zanolla
05 de Outubro de 2024

Índice

1) Apresentação	3
2) Estatuto da pessoa com deficiência	5
3) Lista de questões - Estatuto da pessoa com deficiência	37
4) Questões Comentadas - Estatuto da pessoa com deficiência	52
5) Resumo - Estatuto da pessoa com deficiência	79
6) Mapas Mentais - Estatuto da pessoa com deficiência	86
7) Lista de questões - Estatuto da Pessoa com deficiência - Banca FGV	92
8) Questões comentadas - Estatuto da Pessoa com deficiência - Banca FGV	105



APRESENTAÇÃO

Olá! Bem-vindo(a), **querido(a) concursando(a) e futuro(a) aprovado(a)!**

Sou a **Professora Nilza Ciciliati**, assistente social, servidora pública federal e especialista em preparação para concursos na área de Serviço Social e Legislação Social. Estou muito feliz e entusiasmada por recebê-lo(a) neste curso, com aulas repletas de aprendizado sobre os conhecimentos específicos do seu concurso. Vamos juntos embarcar nesta jornada de conhecimento e crescimento!

Antes de começarmos, permita-me apresentar um pouco mais sobre mim.

Sou uma assistente social formada pela UNIGRAN-MS, com pós-graduações em Políticas Públicas e Desenvolvimento Social pela PUC-PR, Neurociência aplicada à aprendizagem pela Faculdade Integrada Instituto Souza, e Direito Previdenciário pela Faculdade Internacional Signorelli-RJ. Atuo como servidora pública federal há 13 anos e, desde 2016, ocupo o cargo de Analista do Seguro Social com formação em Serviço Social no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Minha jornada com concursos públicos começou há muitos anos, quando ainda trabalhava no setor privado e sonhava com um cargo público. Então, comecei a me preparar para concursos em nível municipal, estadual e federal. Ao longo dos anos, tive várias aprovações, incluindo:

- 🏆 1º lugar como Atendente Comercial nos Correios em 2000;
- 🏆 2º lugar como Auxiliar em Administração na Secretaria de Educação do Estado de MS em 2003;
- 🏆 13º lugar como Técnico Administrativo no IFMS em 2009;
- 🏆 2º lugar como Atendente Comercial na Empresa de Saneamento Básico do Estado de MS em 2010;
- 🏆 4º lugar como Técnico do Seguro Social no INSS em 2012;
- 🏆 2º lugar como Analista do Seguro Social na área de Serviço Social no INSS em 2016.

Durante essa longa jornada, percebi a importância de uma preparação adequada, com materiais focados exclusivamente para concursos. Descobri que não importa qual seja a sua formação educacional básica (eu mesma sempre estudei em escola pública), pois a dedicação intensa e o comprometimento podem superar qualquer dificuldade!

O primeiro passo para o sucesso é **ACREDITAR QUE É POSSÍVEL** e que você pode conquistar aquilo que deseja! O segundo passo é "**arregaçar as mangas**" e trabalhar para construir o futuro que você quer ter! Isso exige **disciplina, constância** e um **estudo focado e direcionado!** E eu estarei aqui para auxiliá-lo(a) nesta jornada!



Em nosso material, focamos na **retenção do aprendizado**. Portanto, após cada tópico abordado, introduziremos algumas questões para internalizar o assunto e entender como as Bancas Examinadoras costumam cobrá-lo em provas. Nosso material será **100% focado no que realmente é importante** para você ter **sucesso nas provas**, pois nosso objetivo aqui é fazer com que você **acerte o máximo de questões** e consiga sua **APROVAÇÃO!**

Neste curso, faremos inicialmente uma abordagem teórica do assunto, contemplando as principais informações de cada tópico, focando nos autores e/ou legislações cobrados em provas. Ao final da teoria, você terá a "lista de questões" e as "questões comentadas". E para auxiliar na revisão constante do conteúdo, ao final do material terá um resumo daquilo que realmente é essencial e precisa ser lembrado!

Orientação de estudo do material:

- primeiro faça uma leitura atenta da parte teórica! Preste muita atenção nas palavras em destaque (negrito e sublinhado)! Grife e destaque, se achar necessário!
- em seguida, tente responder as questões sem consultar o gabarito e os comentários do material. Só depois, consulte-o!
- faça um diagnóstico, verificando como foi seu desempenho e revise os pontos que precisam ser melhorados.
- aproveite as videoaulas para reforçar aqueles assuntos que você tem maior dificuldades!
- e não se esqueça de usar o resumo/mapas mentais para revisar o assunto com frequência! Afinal, aquilo que não é visto, não é lembrado!
- se ainda tiver dúvidas do conteúdo, poderá acessar o "Fórum de dúvidas" na plataforma e deixar sua pergunta, que terei o maior prazer em responder!

Deixo aqui também os meus contatos nas redes sociais e no Canal do YouTube:



<https://www.instagram.com/profnilzaciciliati/>



<https://t.me/profnilzaciciliati>



<https://whatsapp.com/channel/0029VaGkY9r1NCrSuJ34Mi2R>



<https://www.youtube.com/@NilzaCiciliati>

Ótima aula e bons estudos!

Profa. Nilza Ciciliati



ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - LEI Nº 13.146/15

Considerações Iniciais

Bem-vindo(a), futuro(a) aprovado(a)!

Sou a **Professora Nilza Ciciliati**, assistente social e servidora pública federal há 13 anos, especialista em preparação para concursos na área de Serviço Social e Legislação Social. Estou muito feliz e entusiasmada por recebê-lo(a) em mais um encontro repleto de aprendizado e descobertas nos conhecimentos específicos do nosso curso. Vamos juntos embarcar nesta jornada de conhecimento e crescimento!

Nesta aula, vamos tratar sobre a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**, também conhecida como **Estatuto da Pessoa com Deficiência**.

A proposta da aula é apresentar o tema de forma leve, simples e objetiva, dando relevância para os tópicos que você realmente precisa aprender para realizar uma prova de forma satisfatória.

Inicialmente abordaremos a parte teórica, em seguida traremos uma lista de questões para que você possa treinar seu conhecimento e posteriormente poderá conferir o gabarito e todas as questões com comentários. Ao final da aula, você terá um resumo com os pontos mais importantes, para facilitar na hora da revisão. Qualquer dúvida sobre o conteúdo, poderá enviar sua pergunta pelo fórum de dúvidas do curso! Terei o maior prazer em responder!

Deixo aqui também os meus contatos nas redes sociais e no Canal do YouTube:



@profnilzaciliati



<https://t.me/profnilzaciliati>



<https://www.youtube.com/@NilzaCiciliati>

Ótima aula e bons estudos!

Profa. Nilza Ciciliati



Evolução da proteção social às pessoas com deficiência

Inicialmente, é importante fazermos uma breve exposição sobre a **evolução da proteção social às pessoas com deficiência**!

Atualmente, a **Lei nº 13.146/2015** traz o conceito de "**pessoa com deficiência**" como sendo aquela que "tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

Mas, podemos observar que o termo "**pessoa com deficiência**" foi recentemente empregado, tendo passado por uma evolução ao longo dos anos. Diversos termos já foram utilizados para se referirem às pessoas com deficiência, como por exemplo: **inválidos, incapacitados, minorados, impedidos, descapacitados, excepcionais**, etc.

Um dos marcos para que esta evolução de conceitos, terminologias e direitos acontecesse foi o movimento que se deu **nos Estados Unidos na década de 60**, onde foi criado o primeiro **Centro de Vida Independente** e, posteriormente:

- ✓ **Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes** (Nova York, 1975);
- ✓ **Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência** (Guatemala, 1999);
- ✓ **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** (Nova York, 2006).



A **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** foi aprovada pelo Brasil (com equivalência de emenda constitucional) por meio do *Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008*, ratificada em 2008 e finalmente promulgada pelo *Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009*.

A **Convenção internacional** tem o propósito de "promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente". Em seu artigo 1, traz o **conceito de pessoa com deficiência**:

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.



No artigo 2 traz as definições sobre comunicação, língua, discriminação por motivo de deficiência, adaptação razoável e desenho universal:

“**Comunicação**” abrange as línguas, a visualização de textos, o braile, a comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos de multimídia acessível, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizada e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, inclusive a tecnologia da informação e comunicação acessíveis;

“**Língua**” abrange as línguas faladas e de sinais e outras formas de comunicação não-falada;

“**Discriminação por motivo de deficiência**” significa qualquer diferenciação, exclusão ou restrição baseada em deficiência, com o propósito ou efeito de impedir ou impossibilitar o reconhecimento, o desfrute ou o exercício, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais nos âmbitos político, econômico, social, cultural, civil ou qualquer outro. Abrange todas as formas de discriminação, inclusive a recusa de adaptação razoável;

“**Adaptação razoável**” significa as modificações e os ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais;

“**Desenho universal**” significa a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados, na maior medida possível, por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico. O “desenho universal” não excluirá as ajudas técnicas para grupos específicos de pessoas com deficiência, quando necessárias.

Os **princípios** presentes na **Convenção Internacional** são:

- O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas;
- A não-discriminação;
- A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
- O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
- A igualdade de oportunidades;
- A acessibilidade;
- A igualdade entre o homem e a mulher;
- O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade.



Portanto, a **Convenção Internacional da pessoa com deficiência** foi um grande avanço no ordenamento jurídico, trazendo um novo conceito e adotando a expressão "**pessoa com deficiência**".



Atualmente, podemos elencar alguns **direitos garantidos** às pessoas com deficiência no Brasil:

- **aposentadoria da pessoa com deficiência (LC 142);**
 - aos 25 anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;
 - aos 29 anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;
 - aos 33 anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou
 - aos 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

- **benefício da prestação continuada da assistência social (BPC);**
 - garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

- **auxílio-inclusão:**
 - é destinado a pessoas com deficiência moderada ou grave que estejam trabalhando e contribuindo para a Previdência Social. O objetivo do auxílio-inclusão é incentivar a inclusão no mercado de trabalho e garantir uma renda adicional para essas pessoas. Para ter direito ao benefício, a pessoa deve ter sido considerada elegível para o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e ter uma renda inferior a 2 salários mínimos. O valor do auxílio-inclusão corresponde a 50% do valor do BPC.

- **reserva de vagas no mercado de trabalho** (art. 93 da Lei 8.213/91);
 - até 200 funcionários..... 2%
 - de 201 a 500 funcionários..... 3%
 - de 501 a 1000 funcionários..... 4%
 - de 1001 em diante funcionários... 5%



- **reserva de vagas em concursos públicos;**
 - mínimo de 5% do total de vagas do edital;
 - até 20% (Lei 8.112/90).
- **reserva de vagas em estacionamentos;**
 - 2% do total de vagas.
- **saque do PIS;**
- **saque do fundo de garantia (FGTS);**
- **quitação do financiamento da casa própria, no caso de invalidez;**
- **livre acesso ao transporte coletivo.**

Principais legislações sobre direitos da pessoa com deficiência no Brasil:

- **LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989.** Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999.** Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº 6.214, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.** Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- **LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 8 DE MAIO DE 2013.** Regulamenta o § 1º do art. 201¹ da Constituição Federal, no tocante à aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
- **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

¹ Art. 201 (...) § 1º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios, ressalvada, nos termos de lei complementar, a possibilidade de previsão de idade e tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria exclusivamente em favor dos segurados: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

I - com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)



- **LEI Nº 14.126, DE 22 DE MARÇO DE 2021.** Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.
- **DECRETO Nº 11.063, DE 4 DE MAIO DE 2022.** Estabelece os critérios e os requisitos para a avaliação de pessoas com deficiência ou pessoas com transtorno do espectro autista para fins de concessão de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de automóveis.
- **LEI Nº 14.768, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.** Define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva. A lei considera a deficiência auditiva como uma limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas. Também utiliza como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz).



É importante ressaltar que, apesar de a Convenção Internacional e o Estatuto da pessoa com deficiência terem inovado no conceito e no termo **pessoa com deficiência (PcD)**, não houve a revogação das legislações anteriores que utilizam outros termos, como " **Pessoa Portadora de Deficiência**". Porém, os termos **portador de deficiência, portador de necessidades especiais (PNE)** e **pessoa portadora de deficiência (PPD)** não são os mais adequados e **não devem ser utilizados**. Isso porque a deficiência não se porta, não é um objeto, a pessoa tem uma deficiência, faz parte dela. O correto é sempre usar o termo PcD.



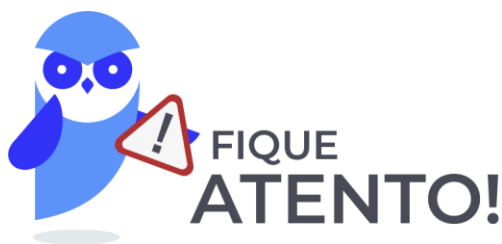
Agora, vamos nos aprofundar sobre as disposições trazidas pela **Lei nº 13.146/2015**, o **Estatuto da Pessoa com Deficiência!**



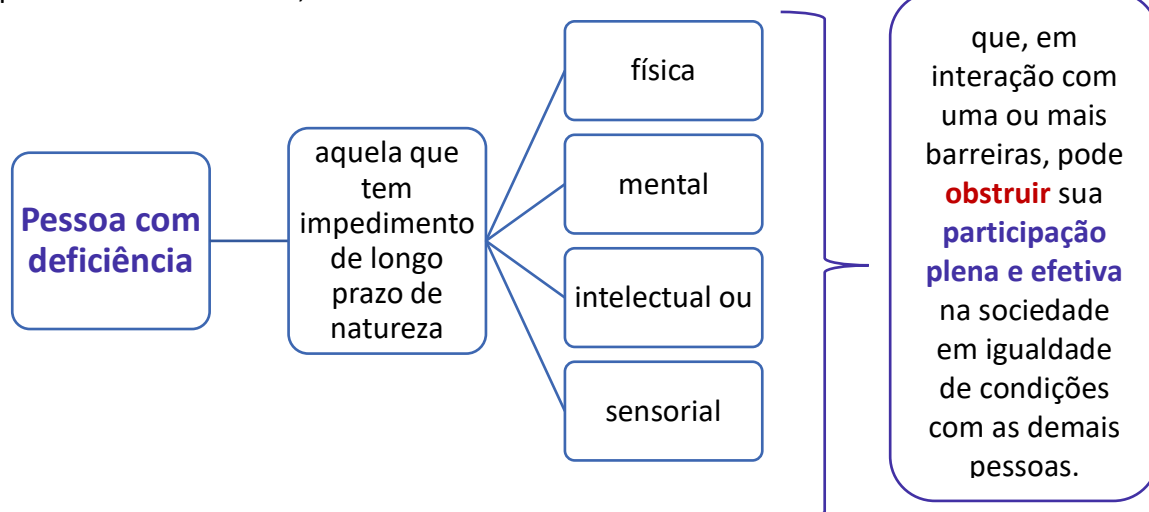
Disposições gerais - conceitos e definições (art. 1º a 3º)

A **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência**, mais conhecida como **Estatuto da Pessoa com Deficiência**, foi instituída para assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Esta Lei tem como base a **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo**, ratificado pelo Brasil em 2008 e promulgados pelo **Decreto nº 6.949/09**. Ela traz conceitos importantes e assegura direitos fundamentais como direito ao transporte e à mobilidade, direito à educação, à moradia, ao trabalho, entre outros. A segunda parte dispõe sobre o acesso à justiça, os crimes e infrações administrativas.



Os primeiros artigos da Lei de Inclusão trazem conceitos muito importantes e que são cobrados com frequência em provas de concurso. O primeiro conceito que você precisa saber é sobre a pessoa com deficiência, considerada como:



Assim, esses **impedimentos de longo prazo** não permitem que a pessoa com deficiência participe na sociedade em condições de igualdade com as demais pessoas. A Lei de Inclusão não define o que seria longo prazo, entretanto, a LOAS traz expressamente que, para concessão do BPC, longo prazo é aquele que produza efeitos pelo **prazo mínimo de 2 anos**.



A avaliação da deficiência será realizada por **equipe multiprofissional e interdisciplinar**, através do **modelo biopsicossocial** e considerará:

- ✓ os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- ✓ os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- ✓ a limitação no desempenho de atividades; e
- ✓ a restrição de participação.



INDO MAIS FUNDO!

Vamos entender um pouco mais o assunto avaliação biopsicossocial?

Vimos que a avaliação da deficiência é feita através de um **modelo biopsicossocial**, que analisa o impedimento de longa duração que a pessoa tem e o que acontece quando se encontra com as barreiras existentes. Essa avaliação é realizada por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e leva em consideração vários fatores.

O assistente social é responsável por avaliar os aspectos sociais da deficiência, como a situação socioeconômica, a rede de apoio e os recursos disponíveis para a pessoa com deficiência. Além disso, o assistente social também pode avaliar as barreiras sociais e ambientais que podem afetar a capacidade da pessoa com deficiência de realizar atividades cotidianas e participar plenamente da sociedade.

Além disso, **a avaliação médico-pericial** também é importante, pois ela analisa os fatores do corpo do requerente, como a condição física, mental, intelectual e as doenças, mas também deve considerar a contextualização social da vida da pessoa, avaliando também a sua capacidade de realizar atividades cotidianas e participar plenamente da sociedade.

Portanto, **a avaliação da deficiência é um processo complexo** que envolve a **análise de diversos fatores** para determinar se a pessoa possui um impedimento de longa duração que afeta sua capacidade de realizar atividades cotidianas.



Novidades na avaliação da deficiência!

A **Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023** que instituiu o **Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS)** trouxe alterações na LOAS e no Estatuto da Pessoa com Deficiência com o objetivo de reduzir o tempo de análise de processos administrativos de reconhecimento inicial, de manutenção, de revisão, de recurso, de monitoramento operacional de benefícios e de avaliação social de benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



A lei trouxe mudanças significativas na avaliação da deficiência:

- **Avaliação Médica por Telemedicina ou Análise Documental:** A lei permite que a avaliação médica seja realizada com o uso de tecnologia de telemedicina ou por análise documental, conforme situações e requisitos definidos em regulamento.

Vejamos o que diz o art. 15 da Lei nº 14.724/2023:

Art. 15. O art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 2º

§ 3º O exame médico-pericial componente da avaliação biopsicossocial da deficiência de que trata o § 1º deste artigo poderá ser realizado com o uso de tecnologia de telemedicina ou por análise documental conforme situações e requisitos definidos em regulamento.”



Você sabe qual a diferença entre o modelo biomédico e o modelo biopsicossocial?

O **modelo biomédico** e o **modelo biopsicossocial** são duas abordagens diferentes para entender a saúde e a doença.

O **modelo biomédico** é a abordagem tradicional e dominante na medicina ocidental. Ele se concentra principalmente nos aspectos biológicos da doença, como a causa da doença (geralmente atribuída a patógenos ou disfunções genéticas) e os mecanismos de como a doença afeta o corpo.

Por outro lado, o **modelo biopsicossocial** reconhece que a saúde e a doença são o resultado de uma complexa interação de fatores biológicos (como genética e fisiologia), fatores psicológicos (como humor, personalidade e comportamento) e fatores sociais (como contextos culturais e familiares). Este modelo considera que todos esses fatores podem influenciar a saúde de uma pessoa e, portanto, todos devem ser considerados na avaliação.

Portanto, enquanto o modelo biomédico se concentra principalmente nos aspectos biológicos da doença, o modelo biopsicossocial tem uma visão mais holística e considera uma variedade de fatores que podem afetar a saúde de uma pessoa.





NOVIDADE!



Recentemente foi sancionada a **Lei nº 14.624/2023**, que institui **o cordão de fita com desenhos de girassóis** como **símbolo nacional de identificação de pessoas com deficiências ocultas ou não aparentes**. Essas deficiências podem incluir condições como surdez, autismo e algumas deficiências intelectuais.

O objetivo do uso do cordão é promover a conscientização e o respeito aos direitos dessas pessoas, como atendimento prioritário ou em situações de emergência.

É importante ressaltar que **o uso do cordão é opcional** e o exercício dos direitos da pessoa com deficiência não depende da utilização desse acessório. Além disso, o símbolo não substitui a apresentação de documento comprobatório de deficiência quando requisitado por atendentes ou autoridades competentes. Essa

mudança na lei representa um importante passo para a inclusão e conscientização das pessoas com deficiências ocultas.



Outra conquista importante foi o reconhecimento da **visão monocular como uma deficiência sensorial**. Em março de 2021, foi sancionada a **Lei nº 14.126**, que **reconhece a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual**. Isso significa que pessoas com visão monocular têm direito aos mesmos benefícios e proteções legais concedidos às pessoas com deficiência, como cotas em concursos públicos e acesso a programas de habitação popular.

A **visão monocular** é caracterizada pela **perda total da visão em um dos olhos**, o que pode afetar a percepção de profundidade e dificultar atividades cotidianas.

Outros conceitos importantes trazidos pela Lei de inclusão:



Acessibilidade:

possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

Desenho universal:

concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

Tecnologia assistiva ou ajuda técnica:

produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;



ESCLARECENDO!

Quando falamos em **acessibilidade**, estamos nos referindo à possibilidade de acesso das pessoas com deficiência aos diversos espaços, tanto no meio rural como no meio urbano. Imagine uma situação em que uma pessoa com deficiência não consegue se locomover, pois na rua não há rampa de acesso. Pois bem, a acessibilidade traz condições para que essa mesma pessoa consiga ter acesso, através de adaptações para que todos utilizem o espaço com autonomia.

Já o **desenho universal** é algo pensado com antecedência, para que se evite essas adaptações. Através do desenho universal, os produtos ou ambientes são desenvolvidos para que todos possam usar, sem que haja necessidade de se realizar adaptações.

Quando falamos em **tecnologia assistiva**, podemos entendê-la como um arsenal de recursos e serviços utilizados para aumentar, manter ou melhorar as capacidades funcionais das pessoas com deficiência. Esse arsenal pode variar de um simples brinquedo a um complexo sistema computadorizado para auxiliar na mobilidade, aparelhos protéticos, de escuta assistida ou de auxílios visuais, entre muitos outros.

A Lei de Inclusão também traz o conceito de **barreiras**, entendida como "qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem



como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros".

As barreiras podem ser classificadas em:



barreiras urbanísticas:

- as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;



barreiras arquitetônicas:

- as existentes nos edifícios públicos e privados;



barreiras nos transportes:

- as existentes nos sistemas e meios de transportes;



MUITO CUIDADO para não confundir as barreiras urbanísticas e arquitetônicas!

Barreiras urbanísticas são as existentes nos espaços abertos!

Barreiras arquitetônicas são as existentes nos edifícios (espaços fechados)!

Lembre-se: arquitetônico, que remete aos edifícios (que tem **teto**)!

Além dessas barreiras, temos também as barreiras nas comunicações e na informação, as barreiras atitudinais e tecnológicas.

Vejamos:





barreiras nas comunicações e na informação:

- qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;



barreiras atitudinais:

- atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;



barreiras tecnológicas:

- as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;



(FCC - 2018) Segundo a Lei Brasileira de Inclusão, barreiras arquitetônicas são aquelas

- A. existentes nos edifícios públicos e privados.
- B. que representem entrave que dificulte ou impossibilite a expressão.
- C. existentes nos meios de transporte.
- D. existentes em espaços públicos, abertos ao público e de uso coletivo.
- E. que representem obstáculo que dificulte ou impossibilite a comunicação com terceiro.

Comentários:

ATENÇÃO PARA A DIFERENÇA entre essas duas barreiras:

a) **barreiras urbanísticas:** as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;

b) **barreiras arquitetônicas:** as existentes nos edifícios públicos e privados;

Dica para não esquecer: associe as barreiras arquitetônicas aos arquitetos, pois são eles quem planejam os edifícios.

Gabarito: letra A



Outras definições importantes trazidas pela Lei de Inclusão:

- **comunicação:** forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;
- **adaptações razoáveis:** adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;
- **elemento de urbanização:** quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;
- **mobiliário urbano:** conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;
- **pessoa com mobilidade reduzida:** aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;
- **residências inclusivas:** unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;
- **moradia para a vida independente da pessoa com deficiência:** moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência;
- **atendente pessoal:** pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração,



assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

- **profissional de apoio escolar:** pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;
- **acompanhante:** aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.



Muito cuidado para não confundir esses 3 últimos. O profissional de apoio escolar auxilia apenas no âmbito da escola. O atendente pessoal auxilia a pessoa com deficiência, podendo ser alguém da família ou não, sendo pago ou não pelo serviço e também pode desempenhar a função de acompanhante. Por exemplo, o cuidador de pessoa com deficiência se enquadra como um atendente pessoal e também pode ser o seu acompanhante.

Da igualdade e da não discriminação (art. 4º e 9º)

A Lei Brasileira de Inclusão traz no art. 4º que a pessoa com deficiência tem **direito à igualdade de oportunidades** com as demais pessoas e **não sofrerá nenhuma espécie de discriminação**.

E o que pode ser considerada discriminação à pessoa com deficiência?

É toda forma de **distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão**, que tenha o propósito ou o efeito de **prejudicar, impedir ou anular** o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, **incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas**.





A pessoa com deficiência **não está obrigada** à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

Isso quer dizer que eles podem usufruir ou não dos direitos ofertados pelas ações afirmativas, entendidas como medidas especiais e temporárias, tomadas pelo Estado e/ou pela iniciativa privada, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento.

A Lei também define os **especialmente vulneráveis**: a **criança**, o **adolescente**, a **mulher e o idoso, com deficiência**.



O art. 6º vem para **quebrar o paradigma** de que a pessoa com deficiência é incapaz e de que não tem condições de exercer atividades da vida civil, como casar, ter filhos, adotar, etc. A lei define que a deficiência **não afeta a plena capacidade civil da pessoa**, inclusive para:

- casar-se e constituir união estável;
- exercer direitos sexuais e reprodutivos;
- exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;
- conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;
- exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e
- exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Assim, a **curatela** torna-se uma **EXCEÇÃO**, aplicada somente nos casos que houver falta de discernimento, e **só poderá abranger direitos de ordem negocial e patrimonial**. Ou seja, quem decide se a pessoa com deficiência vai casar, se ele pode ter filhos, se pode adotar é a própria pessoa com deficiência, pois ela tem plena capacidade civil para isso.



Os **direitos de ordem negocial e patrimonial** referem-se aos direitos relacionados a transações comerciais e financeiras, bem como à administração de bens e propriedades. Isso inclui, por exemplo, a capacidade de celebrar contratos, comprar e vender propriedades, administrar contas bancárias e investimentos, e tomar decisões sobre questões financeiras. Quando uma pessoa é colocada sob curatela devido à falta de discernimento, o curador é responsável por tomar decisões em nome da pessoa nessas áreas.



E quem deve assegurar os direitos da pessoa com deficiência?

O art. 8º define que é dever do **Estado, da sociedade e da família** assegurar à pessoa com deficiência, com **prioridade**, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros.

E quais são os atendimentos prioritários garantidos à pessoa com deficiência?

- proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;
- disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;
- disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque;
- acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;
- recebimento de restituição de imposto de renda;
- tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.



Essas prioridades **são extensivas ao acompanhante da pessoa com deficiência, exceto:**

- ✗ **recebimento de restituição de imposto de renda;**
- ✗ **tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos.**



(Instituto AOCB - 2018) A Lei nº 13.146/2015 prevê que a pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sendo esse direito desdobrado em vários outros com finalidades específicas. Vários desses direitos de atendimento prioritário com finalidade específica são extensíveis ao acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal. Nesse sentido, assinale a alternativa que corresponda a um direito **NÃO** extensível ao acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal.

A. Tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada.



- B. Prioridade no atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público.
- C. Disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas.
- D. Acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis.
- E. Disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque.

Comentário:

A Lei Brasileira de Inclusão dispõe sobre diversas prioridades à Pessoa com deficiência que são extensivas ao acompanhante, **exceto**:

- recebimento de restituição de imposto de renda;
- tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos.

Gabarito: letra A

Do direito à vida (art. 10 a 13)

O Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu art. 11 e 12, dispõe que a "pessoa com deficiência **não poderá ser obrigada a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização forçada**" e que o "**consentimento prévio, livre e esclarecido** da pessoa com deficiência **é indispensável** para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica".

Importante lembrar que há **duas exceções** em que será dispensado esse consentimento:

- 1) em casos de **risco de morte** e
- 2) em casos de **emergência em saúde**.

E no caso de pessoa com deficiência em situação de curatela?

Em caso de pessoa com deficiência em situação de curatela, deve ser assegurada sua participação, no **maior grau possível**, para a obtenção de consentimento. A pesquisa científica deve ser realizada apenas em **caráter excepcional**, quando houver indícios de benefício direto para sua saúde ou para a saúde de outras pessoas com deficiência e desde que não haja outra opção.

Do direito à habilitação e à reabilitação (art. 14 a 17)

O processo de **habilitação e de reabilitação** também é um direito da pessoa com deficiência e tem por objetivo o desenvolvimento de suas potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para



a conquista da sua autonomia e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

No processo de habilitação e reabilitação, é realizado **avaliação multidisciplinar** para verificar as necessidades, habilidades e potencialidades de cada pessoa, sendo observados as seguintes **diretrizes**:

- ✓ diagnóstico e intervenção precoces;
- ✓ adoção de medidas para compensar perda ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões;
- ✓ atuação permanente, integrada e articulada de políticas públicas que possibilitem a plena participação social da pessoa com deficiência;
- ✓ oferta de rede de serviços articulados, com atuação intersetorial, nos diferentes níveis de complexidade, para atender às necessidades específicas da pessoa com deficiência;
- ✓ prestação de serviços próximo ao domicílio da pessoa com deficiência, inclusive na zona rural, respeitadas a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) nos territórios locais e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

E para garantir que as pessoas com deficiência tenham informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, os serviços do **SUS e do SUAS deverão promover ações articuladas**, fornecendo orientações e informações da área de saúde, de educação, de cultura, de esporte, de lazer, de transporte, de previdência social, de assistência social, de habitação, de trabalho, de empreendedorismo, de acesso ao crédito, de promoção, proteção e defesa de direitos e nas demais áreas que possibilitem à pessoa com deficiência exercer sua cidadania.



**DESPENCA NA
PROVA!**

(FCC - 2019) De acordo com a Lei nº 13.146/2015, o processo de habilitação e reabilitação é um direito da pessoa com deficiência e baseia-se em avaliação multidisciplinar das necessidades, habilidades e potencialidades de cada pessoa, observada, dentre outras, a seguinte diretriz:

- A. adoção de medidas para compensar perda ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões.
- B. diagnóstico precoce e intervenção tardia.
- C. oferta de rede de serviços desarticulados, com atuação intrasetorial, nos diferentes níveis de complexidade, para atender às necessidades específicas da pessoa com deficiência.
- D. prestação de serviços próximo ao domicílio da pessoa com deficiência, exceto na zona rural, respeitadas a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) nos territórios locais e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).



E. atuação provisória e integrada de políticas públicas que possibilitem a plena participação social da pessoa com deficiência.

Comentário:

Vamos analisar as alternativas:

A. Correta. A adoção de medidas para compensar perda ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões faz parte das diretrizes.

B. Errada. Diagnóstico e intervenção **precoces (e não tardia)**.

C. Errado. Oferta de rede de serviços **articulados (e não desarticulados)**, com atuação **intersectorial (e não intrasetorial)**, nos diferentes níveis de complexidade, para atender às necessidades específicas da pessoa com deficiência;

D. Errado. Prestação de serviços próximo ao domicílio da pessoa com deficiência, **inclusive na zona rural**, respeitadas a organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) nos territórios locais e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Gabarito: letra A

Do direito à saúde (art. 18 a 26)

A Lei Brasileira de Inclusão assegura **atenção integral** à saúde da pessoa com deficiência em **todos os níveis** de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário.

A lei determina que deve ser garantida **capacitação inicial e continuada** aos profissionais que prestam assistência à pessoa com deficiência, especialmente em serviços de habilitação e de reabilitação.

A Lei também prevê várias ações e serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência, devendo assegurar:

- ✓ diagnóstico e intervenção precoces, realizados por equipe multidisciplinar;
- ✓ serviços de habilitação e de reabilitação sempre que necessários, para qualquer tipo de deficiência, inclusive para a manutenção da melhor condição de saúde e qualidade de vida;
- ✓ atendimento domiciliar multidisciplinar, tratamento ambulatorial e internação;
- ✓ campanhas de vacinação;
- ✓ atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoais;
- ✓ respeito à especificidade, à identidade de gênero e à orientação sexual da pessoa com deficiência;
- ✓ atenção sexual e reprodutiva, incluindo o direito à fertilização assistida;
- ✓ informação adequada e acessível à pessoa com deficiência e a seus familiares sobre sua condição de saúde;
- ✓ serviços projetados para prevenir a ocorrência e o desenvolvimento de deficiências e agravos adicionais;



- ✓ promoção de estratégias de capacitação permanente das equipes que atuam no SUS, em todos os níveis de atenção, no atendimento à pessoa com deficiência, bem como orientação a seus atendentes pessoais;
- ✓ oferta de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais, conforme as normas vigentes do Ministério da Saúde.



As **operadoras de planos e seguros privados** de saúde **são obrigadas** a garantir à pessoa com deficiência, no mínimo, todos os serviços e produtos ofertados aos demais clientes, sendo **vedada a cobranças de valores diferenciados**.

Caso a pessoa com deficiência necessite de atenção à saúde para **diagnóstico e tratamento** fora do domicílio, serão garantidos **o transporte e a acomodação** da pessoa com deficiência e de seu acompanhante. Em caso de **internação ou observação**, também será assegurado o direito a **acompanhante ou atendente pessoal, em tempo integral**.

Caso haja suspeita ou confirmação de alguma **violência** contra a pessoa com deficiência, entendida como qualquer ação ou omissão que cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico, os serviços de saúde deverão **notificar obrigatoriamente** à **autoridade policial** e ao **Ministério Público**, além dos **Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência**. É o que a lei chama de **notificação compulsória**.



(CESPE/CEBRASPE - 2020) O médico de hospital privado que suspeitar de violência praticada contra pessoa com deficiência deverá notificar

- I a autoridade policial.
- II o Ministério Público.
- III os conselhos dos direitos da pessoa com deficiência.

Assinale a opção correta.

- A. Apenas o item I está certo.
- B. Apenas o item II está certo.
- C. Apenas os itens I e III estão certos.
- D. Apenas os itens II e III estão certos.
- E. Todos os itens estão certos.



Comentário:

De acordo com o art. 26 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, os casos de suspeita ou de confirmação de violência praticada contra a pessoa com deficiência serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à **autoridade policial** e ao **Ministério Público**, além dos **Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência**.

Gabarito: letra E

Do direito à educação (art. 27 a 30)

O Estatuto da pessoa com deficiência assegura um **sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida**, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.



E quem deve assegurar uma educação de qualidade à PcD?

É dever do **Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade** assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

O **poder público** deve assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

- I. sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;
- II. aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;
- III. projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;
- IV. oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;
- V. adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;



- VI. pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;
- VII. planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;
- VIII. participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar;
- IX. adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência;
- X. adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;
- XI. formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;
- XII. oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;
- XIII. acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;
- XIV. inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de temas relacionados à pessoa com deficiência nos respectivos campos de conhecimento;
- XV. acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar;
- XVI. acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;
- XVII. oferta de profissionais de apoio escolar;
- XVIII. articulação intersetorial na implementação de políticas públicas.



Muito cuidado! Alguns desses incisos não se aplicam às instituições privadas!

São eles:

IV - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;



VI - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;

Em relação à equipe de **tradutores e intérpretes de Libras**:

- os que atuam na **educação básica** devem, no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de proficiência na Libras;
- quando direcionados à tarefa de **interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação**, devem possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras.



(FUNDATEC - 2019) Segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência, incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar, EXCETO:

- A. Oferta de profissionais de apoio escolar.
- B. Articulação intersetorial na implementação de políticas públicas.
- C. Acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar.
- D. Acesso à educação na modalidade técnica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas.
- E. Oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille, e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação.

Comentário:

A questão pede qual a alternativa que não incumbe ao poder público assegurar, quando se refere ao direito à educação.

O inciso XIII da art. 28 diz o seguinte:

XIII - acesso à **educação superior e à educação profissional e tecnológica** em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

A letra D referiu-se apenas à **educação na modalidade técnica**, o que torna a alternativa errada.

Gabarito: letra D

(FGV - 2019) João é uma criança cuja fala e mobilidade, em consequência de lesões neurológicas, foram gravemente comprometidas. As opções a seguir exemplificam corretamente iniciativas tomadas pela escola de João para se adequar ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, à exceção de uma. Assinale-a.



- A. Adaptar o ambiente escolar para garantir o acesso a todos os espaços de estudo, esporte e lazer.
- B. Disponibilizar professores para atendimento educacional especializado.
- C. Desenvolver atividades que focalizem o potencial do aluno com deficiência, ao invés de suas limitações.
- D. Convidar a família do aluno com deficiência a participar das diversas atividades da comunidade escolar.
- E. Criar uma turma separada para os alunos com deficiência, com o objetivo de fornecer atendimento personalizado.

Comentário:

A questão pede a alternativa que não condiz com as iniciativas que devem ser tomadas pela escola referente à criança com deficiência (no caso, João).

Assim, é importante termos em mente que o Estatuto prevê ações que promovam a inclusão e que eliminem barreiras à Pessoa com deficiência. Desta forma, a letra E, quando propõe criar uma turma separada para alunos com deficiência, não está promovendo inclusão, mas a segregação. Por isso está errada.

Gabarito: letra E

Do direito à moradia, ao trabalho, à previdência e à assistência social (art. 31 a 41)

No que se refere ao direito à moradia, o Estatuto da pessoa com deficiência assegura o direito à **moradia digna**, no seio da família natural ou substituta, com seu cônjuge ou companheiro ou desacompanhada, ou em **moradia para a vida independente** da pessoa com deficiência, ou, ainda, em **residência inclusiva**.



A **residência inclusiva** será prestada no âmbito do Suas à pessoa com deficiência em **situação de dependência** que **não disponha de condições de autossustentabilidade, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos**.

Também é garantido prioridade na aquisição de moradia própria nos programas habitacionais, com a reserva de, **no mínimo, 3%** das unidades para as pessoas com deficiência. Em caso de **edificação multifamiliar**, garantia de

- **acessibilidade nas áreas de uso comum** e nas **unidades habitacionais no piso térreo** e



- **acessibilidade ou de adaptação razoável** nos demais pisos;

Em relação ao direito ao trabalho, a Lei Brasileira de Inclusão dispõe que a pessoa com deficiência tem direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em **ambiente acessível e inclusivo**, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.



É **vedada restrição e qualquer discriminação** em razão da condição da PcD, inclusive nas etapas de **recrutamento, seleção, contratação, admissão, exames admissional e periódico, permanência no emprego, ascensão profissional e reabilitação profissional**, bem como **exigência de aptidão plena**.

O poder público deve implementar serviços e programas completos de **habilitação profissional e de reabilitação profissional** para que a pessoa com deficiência possa ingressar, continuar ou retornar ao campo do trabalho, respeitados sua livre escolha, sua vocação e seu interesse.



A **habilitação profissional** refere-se ao processo destinado a propiciar à pessoa com deficiência aquisição de conhecimentos, habilidades e aptidões para exercício de profissão ou de ocupação, permitindo nível suficiente de desenvolvimento profissional para ingresso no campo de trabalho.

A **colocação competitiva** é um modo de inclusão da pessoa com deficiência no trabalho, devendo ser observadas as seguintes diretrizes:

- prioridade no atendimento à pessoa com deficiência com maior dificuldade de inserção no campo de trabalho;
- provisão de suportes individualizados que atendam a necessidades específicas da pessoa com deficiência, inclusive a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva, de agente facilitador e de apoio no ambiente de trabalho;
- respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência apoiada;
- oferta de aconselhamento e de apoio aos empregadores, com vistas à definição de estratégias de inclusão e de superação de barreiras, inclusive atitudinais;
- realização de avaliações periódicas;
- articulação intersetorial das políticas públicas;
- possibilidade de participação de organizações da sociedade civil.



No que se refere ao direito à previdência, a Lei Brasileira de Inclusão faz alusão à **LC 142/2013**, que trata da **aposentadoria da pessoa com deficiência**, que possui as seguintes regras para sua concessão:

- | |
|---|
| ○ aos 25 anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave ; |
| ○ aos 29 anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada ; |
| ○ aos 33 anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve ; ou |
| ○ aos 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período. |

Em relação à assistência social, é garantido à pessoa com deficiência que não possua meios para prover sua subsistência nem de tê-la provida por sua família o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, o **Benefício de Prestação Continuada (BPC)**, bem como o recebimento do **auxílio-inclusão** para os beneficiários que forem inseridos no mercado de trabalho, que tenham deficiência moderada ou grave e recebam uma remuneração de até 2 salários-mínimos. O valor do auxílio-inclusão é de 50% do BPC.

Os **serviços socioassistenciais** destinados à pessoa com deficiência em situação de dependência deverão contar com **cuidadores sociais** para prestar-lhe cuidados básicos e instrumentais.

Do direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer (art. 42 a 45)

A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso:

- a bens culturais em formato acessível;
- a programas de televisão, cinema, teatro e outras atividades culturais e desportivas em formato acessível; e
- a monumentos e locais de importância cultural e a espaços que ofereçam serviços ou eventos culturais e esportivos.





É **vedada a recusa** de oferta de **obra intelectual em formato acessível** à pessoa com deficiência, sob qualquer argumento, inclusive sob a alegação de proteção dos direitos de propriedade intelectual.

Nos teatros, cinemas, auditórios, estádios, ginásios de esporte, locais de espetáculos e de conferências e similares, **serão reservados espaços livres e assentos** para a pessoa com deficiência, de acordo com a capacidade de lotação da edificação, devendo ser distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, em todos os setores, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, **evitando-se áreas segregadas de público e obstrução das saídas**, em conformidade com as normas de acessibilidade. Também deve ser garantida a acomodação de, no mínimo, 1 acompanhante.

Os **hotéis, pousadas e similares** já existentes deverão disponibilizar, pelo menos, **10% de seus dormitórios acessíveis**, garantida, no mínimo, 1 unidade acessível.

Do direito ao transporte e à mobilidade (art. 46 a 52)

O direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso.

Em todas as **áreas de estacionamento aberto ao público**, de uso público ou privado de uso coletivo e em vias públicas, devem ser reservadas **2% das vagas**, garantida, no mínimo 1 vaga, devidamente sinalizada, para veículos que transportem Pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade, devidamente identificados.

As **frotas de empresas de táxi** devem reservar **10%** de seus veículos acessíveis à pessoa com deficiência. Já as **locadoras de veículos** são obrigadas a oferecer **1 veículo adaptado**, a cada conjunto de 20 veículos de sua frota. O veículo deve oferecer, no mínimo, câmbio automático, direção hidráulica, vidros elétricos e comandos manuais de freio e de embreagem.



Áreas de estacionamento aberto ao público

- **2% das vagas;**
- no mínimo 1 vaga.

Frotas de empresas de táxi

- **10%** de seus veículos acessíveis.

Locadoras de veículos

- **1 veículo adaptado para cada 20.**



Da acessibilidade (art. 53 a 76)

A acessibilidade é direito que garante à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida viver de forma independente e exercer seus direitos de cidadania e de participação social.

Quando se fala em acessibilidade, o **desenho universal** será sempre tomado como **regra universal**. Já nos casos em que não seja comprovadamente possível ser utilizado o desenho universal, deve ser adotado a **adaptação razoável**.

O Estatuto assegura à pessoa com deficiência, mediante solicitação, o **recebimento de contas, boletos, recibos, extratos e cobranças de tributos em formato acessível**, bem como, dispõe que é **obrigatória** a **acessibilidade nos sítios da internet** mantidos por empresas com sede ou representação comercial no País ou por órgãos de governo, para uso da pessoa com deficiência, devendo conter símbolo de acessibilidade em destaque.

Os **telecentros e as lan houses** devem garantir, **no mínimo, 10%** de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado **pelo menos 1 equipamento**.

O poder público também deve incentivar a oferta de acessibilidade nos serviços de telecomunicações e radiodifusão, adotar mecanismos de incentivo à produção, à edição, à difusão, à distribuição e à comercialização de **livros em formatos acessíveis**, inclusive em publicações da administração pública ou financiadas com recursos públicos.



O poder público deverá adotar **cláusulas de impedimento à participação de editoras que não ofereçam sua produção também em formatos acessíveis**.

Os **congressos, os seminários, as oficinas e os demais eventos de natureza científico-cultural** promovidos ou financiados pelo poder público devem garantir as condições de **acessibilidade** e os recursos de **tecnologia assistiva**.

O Estatuto garante à pessoa com deficiência acesso a produtos, recursos, estratégias, práticas, processos, métodos e serviços de tecnologia assistiva que maximizem sua autonomia, mobilidade pessoal e qualidade de vida.

No que se refere à **participação na vida pública e política**, é assegurado à Pessoa com deficiência:



- garantia de que os procedimentos, as instalações, os materiais e os equipamentos para votação sejam apropriados, acessíveis a todas as pessoas e de fácil compreensão e uso, sendo **vedada a instalação de seções eleitorais exclusivas para a pessoa com deficiência**;
- incentivo à pessoa com deficiência a candidatar-se e a desempenhar quaisquer funções públicas em todos os níveis de governo, inclusive por meio do uso de novas tecnologias assistivas, quando apropriado;
- garantia de que os pronunciamentos oficiais, a propaganda eleitoral obrigatória e os debates transmitidos pelas emissoras de televisão possuam, pelo menos, os recursos de legenda oculta, janela com intérprete da Libras e audiodescrição.
- garantia do livre exercício do direito ao voto e, para tanto, **sempre que necessário e a seu pedido, permissão para que a pessoa com deficiência seja auxiliada na votação por pessoa de sua escolha**.

Do acesso à justiça (art. 79 a 87)

O poder público deve assegurar o acesso da pessoa com deficiência à justiça, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, garantindo, sempre que requeridos, **adaptações e recursos de tecnologia assistiva**.

Também terá assegurado o direito ao **exercício de sua capacidade legal** em igualdade de condições com as demais pessoas, sendo-lhe **facultado a adoção de processo de tomada de decisão apoiada** e, **quando necessário, será submetida à curatela**.



A **curatela** constitui **medida protetiva extraordinária**, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível. Só pode ser aplicada aos atos relacionados ao direito de natureza **patrimonial e negocial**.

Importante frisar que **a curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto**.

Os curadores **são obrigados a prestar contas anualmente ao juiz**, apresentando um balanço de sua administração do respectivo ano.

Nos casos em que a pessoa com deficiência está **institucionalizada**, ao nomear curador, o juiz deve dar preferência a pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva ou comunitária com o curatelado.



Dos crimes e das infrações administrativas (art. 88 a 91)

CRIME	PENA
Praticar, induzir ou incitar discriminação de pessoa em razão de sua deficiência:	Pena - reclusão, de 1 a 3 anos, e multa. Aumenta-se a pena em 1/3 se a vítima encontrar-se sob cuidado e responsabilidade do agente. Se o crime é cometido por intermédio de meios de comunicação social ou de publicação de qualquer natureza: Pena - reclusão, de 2 a 5 anos, e multa.
Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão, benefícios, remuneração ou qualquer outro rendimento de pessoa com deficiência:	Pena - reclusão, de 1 a 4 anos, e multa. Aumenta-se a pena em 1/3 se o crime é cometido: I - por tutor, curador, síndico, liquidatário, inventariante, testamenteiro ou depositário judicial; ou II - por aquele que se apropriou em razão de ofício ou de profissão.
Abandonar pessoa com deficiência em hospitais, casas de saúde, entidades de abrigo ou congêneres: Não prover as necessidades básicas de pessoa com deficiência quando obrigado por lei ou mandado.	Pena - reclusão, de 6 meses a 3 anos, e multa.
Reter ou utilizar cartão magnético, qualquer meio eletrônico ou documento de pessoa com deficiência destinados ao recebimento de benefícios, proventos, pensões ou remuneração ou à realização de operações financeiras, com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem:	Pena - detenção, de 6 meses a 2 anos, e multa. Aumenta-se a pena em 1/3 (um terço) se o crime é cometido por tutor ou curador.





(VUNESP - 2019) Maria foi acometida de uma grave doença que resultou na amputação dos dedos de suas mãos e parte dos pés. Era uma pessoa saudável, que após a alta médica do hospital assume uma nova condição de vida. Maria está lúcida e tem ciência das adaptações que terá que fazer no seu cotidiano. Nessas circunstâncias, é correto afirmar que

- A. Maria não é considerada pela lei como pessoa totalmente deficiente, pois apenas perdeu as funções motoras de alguns membros, sendo que não teve comprometida sua capacidade cognitiva.
- B. diante de tal quadro Maria não mais poderá ser nomeada curadora de outras pessoas dada sua mobilidade reduzida.
- C. se Maria tiver processos judiciais e administrativos em andamento, ou se necessitar fazer uso dessas formas de acesso à justiça, será aplicada a prioridade de trâmite em todos os atos e diligências.
- D. o consentimento prévio, livre e esclarecido de Maria é dispensável para a realização de pesquisa científica, pois a doença que levou as amputações deve ser estudada a bem do interesse público.
- E. nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, Maria gozará de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria devendo ter reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais para pessoas como ela.

Comentário:

Vamos analisar as alternativas:

A. Errada. Maria é considerada pessoa com deficiência, pois conforme a Lei 13.146/15, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza **física, mental, intelectual ou sensorial**, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

B. Errada. A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para exercer o direito à curatela (art. 6º).

C. Correto. A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de: **tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências (art. 9º).**

D. Errado. O consentimento prévio, livre e esclarecido da pessoa com deficiência é indispensável para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica (art. 12).

E. Errado. Nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte: reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência (art. 32).

Gabarito: letra C



LISTA DE QUESTÕES MULTIBANCAS – ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. (FGV – 2023) De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em caso de internação ou de ficar em observação, o direito a acompanhante:

- A. dependerá das condições objetivas da instituição em que a pessoa estiver sendo atendida;
- B. obedece a legislação no que concerne à faixa etária, sendo permitida somente para crianças e idosos;
- C. vincula-se à gravidade da patologia apresentada, e será ou não recomendado pelo médico assistente;
- D. deve ser garantido pela instituição de saúde, a partir da alocação e permanência de profissionais especializados;
- E. é assegurado, devendo a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral.

2. (FGV – 2023) No que diz respeito à Inclusão da pessoa com deficiência no trabalho, o Estatuto da Pessoa com Deficiência determina que a colocação competitiva da pessoa com deficiência pode ocorrer por meio de trabalho com apoio, observadas as seguintes diretrizes: I. realização de avaliações periódicas; II. prioridade de alocação em empresas privadas; III. respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência apoiada. Está correto o que se afirma em:

- A. somente I;
- B. somente II;
- C. somente I e II;
- D. somente I e III;
- E. I, II e III.

3. (FGV – 2023) Quanto à pessoa com deficiência e à Lei de Inclusão, é correto afirmar que:

- A. pessoa com deficiência é aquela portadora de alguma limitação sensorial, intelectual ou cognitiva, que a coloca em desigualdade de condições com as demais pessoas;
- B. a deficiência afeta a capacidade civil da pessoa, seja absolutamente, seja relativamente;
- C. pessoa com deficiência poderá ser submetida à internação forçada, desde que não esteja sob curatela;



- D. pessoa com deficiência é aquela com impedimento de longo prazo, que, em interação com alguma barreira, obsta a sua participação, em igualdade de condições, com as demais pessoas;
- E. pessoa com deficiência não pode mais ser submetida à curatela, por ser juridicamente capaz; pode, tão somente, ser colocada sob tomada de decisão apoiada.

4. (FGV – 2023) A legislação brasileira busca assegurar e promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais pela pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e ao exercício pleno da cidadania. Hugo é um rapaz de 28 anos, com paralisia cerebral, graduado em Ciência da Computação. Sobre a inserção de Hugo no mercado de trabalho, pode-se afirmar que

- A. constitui crime negar ou obstar emprego, trabalho ou promoção a Hugo em razão de sua deficiência.
- B. Hugo tem direito a tratamento diferenciado focado no capacitismo e em suas aptidões profissionais.
- C. Hugo tem direito à remuneração compensatória na forma de adicional por insalubridade ou invalidez.
- D. Hugo só poderá se candidatar à vaga em empresa que apresente condições de acessibilidade e inclusão.
- E. será garantido o acesso de Hugo à tecnologia assistiva e à reabilitação física no próprio ambiente de trabalho.

5. (FGV – 2023) Em 2015, a Lei nº 13.146 instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e divulgou um novo conceito de “pessoa com deficiência”: Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Essa concepção de deficiência é baseada em

- A. uma perspectiva biomédica, pela qual as incapacidades individuais resultam de tipos de deficiência classificados por perícia médica em física, mental, intelectual ou sensorial.
- B. um modelo social de direitos humanos, no qual o conceito de pessoa com deficiência depende fundamentalmente do meio em que a pessoa está inserida.
- C. uma análise biológica da condição dos indivíduos, de modo a identificar patologias relacionadas à limitação estrutural ou funcional nos campos psicológico, fisiológico ou anatômico.
- D. uma visão emancipadora, que objetiva acelerar o desenvolvimento de pessoas com deficiência em escolas especiais que atendam às necessidades desse público-alvo.



- E. um paradigma biopsicossocial, pelo qual a deficiência é considerada uma incapacidade individual, que deve ser atenuada para que a pessoa com deficiência possa adequar-se à sociedade.

6. (FGV – 2023) Relacione os conceitos relativos ao Estatuto da Pessoa com Deficiência com suas respectivas definições.

1. Adaptações razoáveis 2. Acessibilidade 3. Barreiras 4. Tecnologia assistiva

() Produtos, equipamentos e dispositivos que promovam a participação autônoma, independente e qualitativa da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

() Modificações e ajustes que assegurem à pessoa com deficiência o exercício, com igualdade de condições com os demais, de seus direitos e liberdades fundamentais.

() Disponibilidade de espaços, equipamentos, transportes e informações que permitam uma utilização segura e autônoma por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

() Formas de entrave que limitem ou impeçam a participação social da pessoa com deficiência, seu gozo, sua liberdade de expressão, de comunicação, sua segurança, entre outros.

Assinale a opção que mostra a relação correta, de cima para baixo.

- A. 1 – 4 – 3 – 2.
- B. 1 – 4 – 2 – 3.
- C. 4 – 1 – 2 – 3.
- D. 4 – 3 – 2 – 1.
- E. 2 – 4 – 1 – 3.

7. (FGV – 2023) Mário, pessoa muito ativa, ingressou no funcionalismo público em uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência. Em razão de suas características físicas, necessitava de certas metodologias de trabalho para assegurar a sua autonomia e permitir a realização de sua atividade funcional. Além disso, para sua tristeza, a atitude de diversos colegas de trabalho prejudicava a formação de laços de amizade e consequente participação social. À luz dessa narrativa e da terminologia adotada pela Lei nº 13.146/2015, é correto afirmar que Mário necessita de

- A. tecnologia assistiva e enfrenta uma espécie de barreira.
- B. uma adaptação metodológica e enfrenta uma discriminação.
- C. um desenho universal e a superação de uma resistência inclusiva.
- D. acessibilidade e da correlata superação de uma limitação integrativa.
- E. uma adaptação razoável e deve receber apoio institucional para a sua integração.



8. (VUNESP - 2023) A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) destina-se a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais desse segmento. Determina essa Lei que a pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante. Conforme o artigo 5º (parágrafo único), para os fins da proteção mencionada, a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência, são considerados especialmente

- A. aptos.
- B. sensíveis.
- C. interessados.
- D. potentes.
- E. vulneráveis.

9. (VUNESP - 2023) De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva, é denominada de

- A. elemento de urbanização.
- B. mobiliário urbano.
- C. acessibilidade.
- D. tecnologia assistiva com ajuda técnica.
- E. desenho universal.

10. (VUNESP - 2023) De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, garantir ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos é obrigação

- A. exclusiva das fundações e pessoas jurídicas de direito público.
- B. exclusiva dos órgãos públicos.
- C. expressa apenas das pessoas de direito privado.



D. das pessoas jurídicas de direito público, privado ou de qualquer natureza.

E. exclusiva das associações e fundações.

11. (VUNESP - 2023) Considere que Alice tem 25 anos, é considerada uma pessoa com deficiência e há cinco anos namora com Jackson, que não tem deficiência física, mental, intelectual ou sensorial. Eles desejam se casar em seis meses. Com base na situação hipotética e no disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência, é correto afirmar que

A. Jackson deve solicitar autorização para o casamento ao responsável legal de Alice, devendo formalizar o pedido com firma reconhecida em cartório.

B. a deficiência não afeta a plena capacidade civil de Alice, inclusive para se casar e exercer seus direitos sexuais e reprodutivos.

C. como Jackson não é uma pessoa com deficiência, apenas poderá se casar com Alice depois que obter do cartório de registro civil competente autorização para tanto.

D. eles devem pedir autorização expressa ao juízo competente pelo menos 120 dias antes do casamento.

E. o casamento apenas poderá ser realizado depois que a mãe e o pai de Alice emitirem autorização expressa, com firma reconhecida em cartório.

12. (VUNESP - 2022) No ano de 2015, é instituído no Brasil o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146), destinado a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, visando à sua inclusão social e cidadania. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. De acordo com a referida Lei (artigo 27, parágrafo único) é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e

A. insegurança.

B. discriminação.

C. suspeição.



- D. contravenção.
- E. desproteção.

13. (VUNESP - 2022) O Estatuto da Pessoa com Deficiência resultou em significativo avanço de inclusão social e de cidadania para uma parcela significativa da população brasileira, prevendo que:

- A. é permitida a cobrança diferenciada de tarifas ou de valores adicionais pelo serviço de táxi prestado à pessoa com deficiência, desde que não ultrapasse o percentual de 10% (dez por cento) da tarifa normal.
- B. a pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) tem direito à aposentadoria em igualdade de condições com as demais pessoas.
- C. é assegurado à pessoa com deficiência que não possua meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, o benefício mensal de 1/2 (meio) salário-mínimo, nos termos da Lei de Orgânica da Assistência Social.
- D. a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para casar-se e constituir união estável.
- E. nos programas habitacionais públicos deve haver uma reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais para pessoas com deficiência.

14. (VUNESP - 2022) Conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 14.146/2015), considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. De acordo com o artigo 2º, § 1º da referida lei, a avaliação da deficiência, quando necessária, será:

- A. biológica, realizada por equipe médica.
- B. social, realizada por equipe social.
- C. biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.
- D. pedagógica, realizada por equipe de profissionais da educação.
- E. psicológica e neurológica, realizada por equipe de psicólogos e médicos neurologistas.



15. (VUNESP - 2022) Em se tratando de pessoa com deficiência, existe dualidade conceitual em relação a esse segmento: de um lado a deficiência é percebida como manifestação da diversidade do universo humano e, de outro, a deficiência é relatada como restrição corporal, exigindo avanços na área da medicina, da reabilitação e da genética. De acordo com a Lei nº 13.146/2015 (art. 2º, § 1º), a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de

- A. participação.
- B. renda.
- C. hábitos.
- D. estudos.
- E. crenças.

16. (VUNESP - 2022) Suponha que João é uma pessoa com deficiência e que Maria é sua atendente pessoal. Considerando a situação hipotética e o disposto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é correto afirmar que

- A. Maria, por ser atendente pessoal de João, tem direito a receber atendimento prioritário na restituição de imposto de renda.
- B. João apenas terá direito a receber atendimento prioritário na restituição de imposto de renda se a sua deficiência for intelectual ou mental.
- C. Maria tem direito a receber atendimento prioritário na tramitação processual em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.
- D. Maria apenas teria direito a receber atendimento prioritário na tramitação processual se fosse acompanhante de João, e não atendente pessoal.
- E. Maria tem direito a receber atendimento prioritário em todas as instituições e serviços de atendimento ao público.

17. (IBADE - 2022) Uma das formas de inclusão da pessoa com deficiência na sociedade é a sua inclusão no âmbito do trabalho, respeitadas as regras de acessibilidade. Entre as diretrizes previstas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência está:



- A. a adoção de programas de estímulo ao empreendedorismo voltados para a pessoa com deficiência quando ela não puder ser absorvida pelo mercado.
- B. o respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência apoiada.
- C. a realização de avaliações periódicas para aferir a capacitação do indivíduo para a função que exerce.
- D. a provisão de suportes individualizados que atendam a necessidades da pessoa com deficiência e da entidade que a empregou.
- E. a garantia de condições de acesso e de permanência da pessoa com deficiência no campo de trabalho, em condições iguais aos demais trabalhadores.

18. (CETREDE - 2021) A Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, preceitua que a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. Analise as afirmativas a seguir e marque a assertiva INCORRETA, ou seja, a que não se configura como elemento(s) a ser(em) considerado(s) nessa avaliação biopsicossocial.

- A. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo.
- B. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais.
- C. A limitação no desempenho de atividades.
- D. A restrição de participação.
- E. A carência socioeconômica.

19. (AMEOSC - 2021) Com base no Art. 6º, da Lei Nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência), a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: I. Casar-se e constituir união estável. II. Exercer direitos sexuais e reprodutivos. III. Exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar. IV. Conservar sua fertilidade, sendo permitida a esterilização compulsória. V. Exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária. VI. Exercer o direito apenas à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Após análise, assinale a alternativa CORRETA:

- A. III, IV, V, VI apenas.



B. I, III, IV, V apenas.

C. I, II, III, V apenas.

D. II, III, IV, VI apenas.

20. (INSTITUTO AOCP - 2020) Em relação ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15), analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas.

I. A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

II. A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

III. A pessoa com deficiência somente será atendida sem seu consentimento prévio, livre e esclarecido em casos de risco de morte e de emergência em saúde, resguardado seu superior interesse e adotadas as salvaguardas legais cabíveis.

IV. As frotas de empresas de táxi devem reservar 10% (dez por cento) de seus veículos acessíveis à pessoa com deficiência.

A. Apenas I e IV.

B. Apenas II e III.

C. Apenas I, II e III.

D. Apenas I, III e IV.

E. I, II, III e IV.

21. (FEPESE - 2020) Conforme disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é correto afirmar:

A. A deficiência afeta a capacidade civil da pessoa, como casar-se e constituir união estável ou exercer direitos sexuais e reprodutivos.

B. A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, a exemplo do recebimento de restituição de imposto de renda.

C. É vedada a participação da pessoa com deficiência na elaboração das políticas de saúde a ela destinadas.

D. O valor do ingresso da pessoa com deficiência em teatros e cinemas poderá ser superior ao valor cobrado das demais pessoas.

E. A pessoa com deficiência tem garantido o acesso a todos os atos processuais de seu interesse, exceto no exercício da advocacia.



22. (FUNDEP - 2020) Com base na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, analise as seguintes afirmativas.

I. É destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania.

II. Considera-se desenho universal a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, com exceção dos recursos de tecnologia assistiva.

III. É considerado profissional de apoio escolar a pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

Estão corretas as afirmativas

- A. I e II apenas.
- B. I e III apenas.
- C. II e III apenas.
- D. I, II e III.

23. (CETREDE - 2019) De acordo com a Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, é INCORRETO afirmar que

A. a pessoa com mobilidade reduzida é aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção.

B. barreiras atitudinais são atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

C. tecnologia assistiva compreende equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

D. barreiras tecnológicas são as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.

E. barreiras atitudinais são qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificultem ou impossibilitem a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação.



24. (OBJETIVA - 2019) Segundo a Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, marcar C para as afirmativas Certas, E para as Erradas e, após, assinalar a alternativa que apresenta a sequência CORRETA:

() A pessoa com deficiência poderá ser obrigada a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização forçada.

() Os serviços do SUS e do Suas deverão promover ações articuladas para garantir à pessoa com deficiência e a sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.

A. C - C.

B. E - C.

C. C - E.

D. E - E.

25. (FCM - 2019) Considerando o Estatuto da Pessoa com Deficiência, associe os tipos de barreiras às suas respectivas definições:

1. Barreiras urbanísticas

2. Barreiras arquitetônicas

3. Barreiras nos transportes

4. Barreiras nas comunicações

5. Barreiras atitudinais

() as existentes nos edifícios públicos e privados

() as existentes nas vias e nos espaços públicos

() as existentes nos sistemas e meios de locomoção

() as que impedem a participação social em igualdade de condições

() as que dificultam a expressão e o recebimento de informações

A sequência correta dessa associação é

A. 1, 2, 3, 4, 5.

B. 2, 1, 3, 5, 4.

C. 3, 1, 2, 4, 5.

D. 4, 5, 1, 2, 3.



- 26. (FGV - 2019) Segundo a Lei nº 13.146/15, a avaliação da deficiência, quando necessária, será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e deverá considerar os aspectos a seguir, à exceção de um. Assinale-o.**
- A. As deformidades corporais.
 - B. A restrição de participação.
 - C. A limitação no desempenho de certas atividades.
 - D. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais.
 - E. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo.
- 27. (FGV - 2019) O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15) estabelece que a pessoa com deficiência deve ser**
- A. tratada com caridade pela sociedade.
 - B. objeto do assistencialismo do Estado.
 - C. dependente de auxílios públicos e privados.
 - D. amparada por entidades filantrópicas.
 - E. considerada uma pessoa com direitos e deveres.
- 28. (FGV - 2019) O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15) prescreve que toda pessoa com deficiência tem direito à**
- A. liberdade individual e à tolerância moral.
 - B. cidadania e aos direitos sociais.
 - C. liberdade de expressão e aos direitos civis.
 - D. igualdade e à não discriminação.
 - E. solidariedade e aos direitos humanos.
- 29. (FGV - 2019) De acordo com o Censo do IBGE de 2010, o Brasil possui 45 milhões de Pessoas com Deficiência. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – a Lei nº 13.146/2015 – afirma que o processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência. De acordo com a lei mencionada, o processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo:**



- A. educar a pessoa com deficiência para que supere as limitações que a impedem de desenvolver um convívio social amplo, abrangente e profuso, de modo a produzir padrões avançados de socialidade;
- B. o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- C. a implantação e o incremento de ações, programas e projetos voltados à recuperação da autoestima da pessoa com deficiência, de modo que ela se sinta segura e apta ao exercício de seus direitos de forma plena;
- D. buscar a volta à condição normal existente anterior à deficiência, recuperando plenamente as funcionalidades físicas ou mentais
- E. instituir um plano visual e de locomoção nas instituições públicas e de acesso aberto ao público em geral, tendo em vista a plena acessibilidade de todas as pessoas com deficiência

30. (FCC - 2018) Considere as assertivas abaixo à luz do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015),

- I. As pessoas que em razão de enfermidade ou deficiência mental não tiverem o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil deixaram de ser absolutamente incapazes.**
- II. A decisão apoiada é imposta à pessoa com deficiência que se enquadre nas hipóteses de incapacidade relativa.**
- III. O casamento de pessoa com deficiência mental é válido.**

Está correto o que se afirma APENAS em

- A. II e III.
- B. I e III.
- C. I e II.
- D. II.
- E. I, II e III.

31. (FCC - 2016) Prevê o Estatuto da pessoa com deficiência, Lei nº 13.146/2015, que a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas. Prevê, ainda, que quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela. Nestes casos, é certo que



- A. a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva ordinária, proporcional às necessidades básicas das pessoas portadoras de deficiência.
- B. é obrigatório à pessoa com deficiência a adoção de processo de tomada de decisão apoiada.
- C. a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.
- D. a curatela durará pelo maior tempo possível, respeitando o mínimo de dois anos visando à proteção integral da pessoa com deficiência.
- E. os curadores são obrigados a prestar, semestralmente, contas de sua administração ao juiz, apresentando o balanço de dois trimestres.



GABARITO

- | | |
|-------|-------|
| 1. E | 17. B |
| 2. D | 18. E |
| 3. D | 19. C |
| 4. A | 20. E |
| 5. B | 21. B |
| 6. C | 22. B |
| 7. A | 23. E |
| 8. E | 24. B |
| 9. E | 25. B |
| 10. D | 26. A |
| 11. B | 27. E |
| 12. B | 28. D |
| 13. D | 29. B |
| 14. C | 30. B |
| 15. A | 31. C |
| 16. E | |



QUESTÕES COMENTADAS MULTIBANCAS – ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. (FGV – 2023) De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em caso de internação ou de ficar em observação, o direito a acompanhante:

- A. dependerá das condições objetivas da instituição em que a pessoa estiver sendo atendida;
- B. obedece a legislação no que concerne à faixa etária, sendo permitida somente para crianças e idosos;
- C. vincula-se à gravidade da patologia apresentada, e será ou não recomendado pelo médico assistente;
- D. deve ser garantido pela instituição de saúde, a partir da alocação e permanência de profissionais especializados;
- E. é assegurado, devendo a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral.

Comentário:

O Estatuto da Pessoa com Deficiência, também conhecido como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), prevê em seu artigo 22 que a pessoa com deficiência internada ou em observação é assegurado o direito a acompanhante ou a atendente pessoal. O órgão ou a instituição de saúde deve proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral. Isso significa que, em caso de internação ou observação, a pessoa com deficiência tem o direito de ter um acompanhante ou atendente pessoal presente durante todo o tempo.

Gabarito: letra E.

2. (FGV – 2023) No que diz respeito à Inclusão da pessoa com deficiência no trabalho, o Estatuto da Pessoa com Deficiência determina que a colocação competitiva da pessoa com deficiência pode ocorrer por meio de trabalho com apoio, observadas as seguintes diretrizes: I. realização de avaliações periódicas; II. prioridade de alocação em empresas privadas; III. respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência apoiada. Está correto o que se afirma em:

- A. somente I;
- B. somente II;
- C. somente I e II;
- D. somente I e III;
- E. I, II e III.



Comentário:

De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a colocação competitiva da pessoa com deficiência pode ocorrer por meio de trabalho com apoio, observadas as seguintes diretrizes:

- Prioridade no atendimento à pessoa com deficiência com maior dificuldade de inserção no campo de trabalho;
- Provisão de suportes individualizados que atendam a necessidades específicas da pessoa com deficiência, inclusive a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva, de agente facilitador e de apoio no ambiente de trabalho;
- **Respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência apoiada;**
- Oferta de aconselhamento e de apoio aos empregadores, com vistas à definição de estratégias de inclusão e de superação de barreiras, inclusive atitudinais;
- **Realização de avaliações periódicas;**
- Articulação intersetorial das políticas públicas;
- Possibilidade de participação de organizações da sociedade civil.

Essas diretrizes têm como objetivo garantir que a pessoa com deficiência tenha acesso a oportunidades iguais no mercado de trabalho e possa exercer suas atividades profissionais com autonomia e segurança.

Analisando os itens da questão, podemos concluir que **os itens I e III estão de acordo com as disposições do Estatuto**. Entretanto, **o item II está incorreto**, pois **não há uma prioridade de alocação em empresas privadas** estabelecida pelo Estatuto.

Gabarito: letra D.

3. (FGV – 2023) Quanto à pessoa com deficiência e à Lei de Inclusão, é correto afirmar que:

- A. pessoa com deficiência é aquela portadora de alguma limitação sensorial, intelectual ou cognitiva, que a coloca em desigualdade de condições com as demais pessoas;
- B. a deficiência afeta a capacidade civil da pessoa, seja absolutamente, seja relativamente;
- C. pessoa com deficiência poderá ser submetida à internação forçada, desde que não esteja sob curatela;
- D. pessoa com deficiência é aquela com impedimento de longo prazo, que, em interação com alguma barreira, obsta a sua participação, em igualdade de condições, com as demais pessoas;
- E. pessoa com deficiência não pode mais ser submetida à curatela, por ser juridicamente capaz; pode, tão somente, ser colocada sob tomada de decisão apoiada.

Comentário:

Vamos analisar cada alternativa:



A) A pessoa com deficiência é aquela portadora de alguma limitação sensorial, intelectual ou cognitiva, que a coloca em desigualdade de condições com as demais pessoas;

Errada. Essa não é a definição de pessoa com deficiência que consta no Estatuto. De acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Além disso, o termo "portadora de deficiência" não é mais utilizado para se referir à pessoa com deficiência.

B) a deficiência afeta a capacidade civil da pessoa, seja absolutamente, seja relativamente;

Errada. Essa afirmação contraria o princípio da capacidade civil plena da pessoa com deficiência, que está previsto no artigo 6º da Lei nº 13.146/2015. Esse artigo diz que a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: casar-se e constituir união estável; exercer direitos sexuais e reprodutivos; exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; conservar sua fertilidade; exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

C) pessoa com deficiência poderá ser submetida à internação forçada, desde que não esteja sob curatela;

Errada. Essa afirmação viola o direito à liberdade e à dignidade da pessoa com deficiência, que está garantido no artigo 3º da Lei nº 13.146/2015. Além disso, os artigos 11 e 12 do Estatuto assegura que a pessoa com deficiência não poderá ser obrigada a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização forçada, sendo seu consentimento prévio, livre e esclarecido indispensável para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica. Nos casos de pessoa com deficiência em situação de curatela, deve ser assegurada sua participação, no maior grau possível, para a obtenção de consentimento.

D) pessoa com deficiência é aquela com impedimento de longo prazo, que, em interação com alguma barreira, obsta a sua participação, em igualdade de condições, com as demais pessoas;

Correta. Essa é a definição de pessoa com deficiência que consta no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, conforme já mencionado anteriormente.

E) pessoa com deficiência não pode mais ser submetida à curatela, por ser juridicamente capaz; pode, tão somente, ser colocada sob tomada de decisão apoiada.

Errada. Essa afirmação não corresponde ao que está previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência sobre a curatela e a tomada de decisão apoiada. De acordo com o artigo 84 da Lei nº 13.146/2015, a pessoa com deficiência tem direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas. O Estatuto não proíbe a pessoa com deficiência de ser submetida à curatela, mas estabelece que a curatela deve ser aplicada apenas em casos excepcionais e para atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. Além disso, o Estatuto prevê a possibilidade de tomada de decisão apoiada, que é um mecanismo pelo qual



a pessoa com deficiência pode escolher pelo menos duas pessoas idôneas para prestar-lhe apoio na tomada de decisão sobre atos da vida civil, sem que isso implique em restrição de sua capacidade legal.

Gabarito: letra D.

4. (FGV – 2023) A legislação brasileira busca assegurar e promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais pela pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e ao exercício pleno da cidadania. Hugo é um rapaz de 28 anos, com paralisia cerebral, graduado em Ciência da Computação. Sobre a inserção de Hugo no mercado de trabalho, pode-se afirmar que

- A. constitui crime negar ou obstar emprego, trabalho ou promoção a Hugo em razão de sua deficiência.
- B. Hugo tem direito a tratamento diferenciado focado no capacitismo e em suas aptidões profissionais.
- C. Hugo tem direito à remuneração compensatória na forma de adicional por insalubridade ou invalidez.
- D. Hugo só poderá se candidatar à vaga em empresa que apresente condições de acessibilidade e inclusão.
- E. será garantido o acesso de Hugo à tecnologia assistiva e à reabilitação física no próprio ambiente de trabalho.

Comentário:

Vamos analisar as alternativas:

A. Correta. Constitui crime negar ou obstar emprego, trabalho ou promoção a Hugo em razão de sua deficiência. De acordo com o artigo 8º da Lei nº 7.853/89, é crime punível com reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa negar ou obstar emprego, trabalho ou promoção à pessoa em razão de sua deficiência.

B. Incorreta. Hugo tem direito a tratamento igualitário e não diferenciado focado no capacitismo. Capacitismo é um termo que se refere à discriminação e ao preconceito contra pessoas com deficiência. É uma forma de opressão que define os indivíduos por sua capacidade, pressupondo que existe um padrão corporal ideal e que aqueles que não se enquadram nesse padrão são inaptos para as atividades na sociedade. A legislação brasileira busca promover a inclusão social e o exercício pleno da cidadania pela pessoa com deficiência, garantindo seus direitos e liberdades fundamentais em condições de igualdade.

C. Incorreta. O Estatuto da Pessoa com Deficiência prevê que a pessoa com deficiência terá igualdade de oportunidades com as demais pessoas. O fato de Hugo ser pessoa com deficiência não faz com que ele tenha adicional por insalubridade ou invalidez.



D. Incorreta. Hugo pode se candidatar à vaga em qualquer empresa, independentemente das condições de acessibilidade e inclusão apresentadas pela empresa. No entanto, é importante que as empresas cumpram as normas de acessibilidade e inclusão para garantir o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência.

D. Incorreta. Será garantido o acesso de Hugo à tecnologia assistiva no próprio ambiente de trabalho. Porém, não há garantia de acesso à reabilitação física no próprio ambiente de trabalho. O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) garante o direito à habilitação e à reabilitação, mas não especifica que isso deve ocorrer no ambiente de trabalho. A reabilitação física é um processo que visa recuperar ou melhorar as habilidades físicas de uma pessoa que tenha sofrido algum tipo de lesão ou doença, e pode ser realizada em articulação com as redes públicas e privadas, especialmente de saúde, de ensino e de assistência social, em todos os níveis e modalidades, em entidades de formação profissional ou diretamente com o empregador.

Gabarito: letra A.

5. (FGV – 2023) Em 2015, a Lei nº 13.146 instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e divulgou um novo conceito de “pessoa com deficiência”: Art. 2º **Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Essa concepção de deficiência é baseada em**

- A. uma perspectiva biomédica, pela qual as incapacidades individuais resultam de tipos de deficiência classificados por perícia médica em física, mental, intelectual ou sensorial.
- B. um modelo social de direitos humanos, no qual o conceito de pessoa com deficiência depende fundamentalmente do meio em que a pessoa está inserida.
- C. uma análise biológica da condição dos indivíduos, de modo a identificar patologias relacionadas à limitação estrutural ou funcional nos campos psicológico, fisiológico ou anatômico.
- D. uma visão emancipadora, que objetiva acelerar o desenvolvimento de pessoas com deficiência em escolas especiais que atendam às necessidades desse público-alvo.
- E. um paradigma biopsicossocial, pelo qual a deficiência é considerada uma incapacidade individual, que deve ser atenuada para que a pessoa com deficiência possa adequar-se à sociedade.

Comentário:

A questão apresenta cinco alternativas que buscam explicar a base do novo conceito de “pessoa com deficiência” trazido pela Lei nº 13.146/2015.

A alternativa correta é a letra B, que afirma que essa concepção é baseada em um **modelo social de direitos humanos**, no qual **o conceito de pessoa com deficiência depende fundamentalmente do meio em que a pessoa está inserida**. Isso significa que a deficiência **não é vista apenas como uma**



condição individual, mas como **resultado da interação entre a pessoa e as barreiras presentes na sociedade**.

Portanto, para promover a inclusão e garantir os direitos das pessoas com deficiência, é necessário eliminar essas barreiras e criar condições para que elas possam participar plenamente da sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

A avaliação da deficiência deve ser feita de acordo com critérios biopsicossociais, por isso é chamada de avaliação biopsicossocial. Trata-se de uma análise técnica que avalia se a pessoa tem ou não deficiência e o grau ou nível da deficiência. Essa avaliação é realizada por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e considera os seguintes aspectos:

- Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- A limitação no desempenho de atividades;
- A restrição de participação.

Esses aspectos são considerados em conjunto para fornecer uma visão abrangente da situação da pessoa com deficiência e ajudar a identificar as barreiras que precisam ser superadas para promover sua inclusão social e o exercício pleno da cidadania.

Gabarito: letra B.

6. (FGV – 2023) Relacione os conceitos relativos ao Estatuto da Pessoa com Deficiência com suas respectivas definições.

1. Adaptações razoáveis 2. Acessibilidade 3. Barreiras 4. Tecnologia assistiva

() Produtos, equipamentos e dispositivos que promovam a participação autônoma, independente e qualitativa da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

() Modificações e ajustes que assegurem à pessoa com deficiência o exercício, com igualdade de condições com os demais, de seus direitos e liberdades fundamentais.

() Disponibilidade de espaços, equipamentos, transportes e informações que permitam uma utilização segura e autônoma por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

() Formas de entrave que limitem ou impeçam a participação social da pessoa com deficiência, seu gozo, sua liberdade de expressão, de comunicação, sua segurança, entre outros.

Assinale a opção que mostra a relação correta, de cima para baixo.

- A. 1 – 4 – 3 – 2.
- B. 1 – 4 – 2 – 3.
- C. 4 – 1 – 2 – 3.
- D. 4 – 3 – 2 – 1.



E. 2 – 4 – 1 – 3.

Comentário:

A questão pede os conceitos trazidos pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015):

Adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.

Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros. As barreiras podem ser classificadas em: urbanísticas; arquitetônicas; nos transportes; nas comunicações e na informação; atitudinais; e tecnológicas.

Tecnologia assistiva: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Assim, temos a sequência: **4-1-2-3**

(TECNOLOGIA ASSISTIVA) Produtos, equipamentos e dispositivos que promovam a participação autônoma, independente e qualitativa da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

(ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS) Modificações e ajustes que assegurem à pessoa com deficiência o exercício, com igualdade de condições com os demais, de seus direitos e liberdades fundamentais.

(ACESSIBILIDADE) Disponibilidade de espaços, equipamentos, transportes e informações que permitam uma utilização segura e autônoma por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

(BARREIRAS) Formas de entrave que limitem ou impeçam a participação social da pessoa com deficiência, seu gozo, sua liberdade de expressão, de comunicação, sua segurança, entre outros.

Gabarito: letra C.



7. (FGV – 2023) Mário, pessoa muito ativa, ingressou no funcionalismo público em uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência. Em razão de suas características físicas, necessitava de certas metodologias de trabalho para assegurar a sua autonomia e permitir a realização de sua atividade funcional. Além disso, para sua tristeza, a atitude de diversos colegas de trabalho prejudicava a formação de laços de amizade e consequente participação social. À luz dessa narrativa e da terminologia adotada pela Lei nº 13.146/2015, é correto afirmar que Mário necessita de
- A. tecnologia assistiva e enfrenta uma espécie de barreira.
 - B. uma adaptação metodológica e enfrenta uma discriminação.
 - C. um desenho universal e a superação de uma resistência inclusiva.
 - D. acessibilidade e da correlata superação de uma limitação integrativa.
 - E. uma adaptação razoável e deve receber apoio institucional para a sua integração.

Comentário:

Na situação hipotética, Mário, pessoa com deficiência, necessitava de certas metodologias de trabalho para assegurar a sua autonomia e permitir a realização de sua atividade funcional. Essas **metodologias** que objetivam **promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação** da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, **visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social** é chamada de **tecnologia assistiva** ou **ajuda técnica**.

Podemos observar também que Mário enfrenta **barreiras atitudinais** em seu trabalho, devido à atitude de diversos colegas de trabalho que prejudicam a formação de laços de amizade e consequente participação social.

Gabarito: letra A.

8. (VUNESP - 2023) A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) destina-se a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais desse segmento. Determina essa Lei que a pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante. Conforme o artigo 5º (parágrafo único), para os fins da proteção mencionada, a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência, são considerados especialmente
- A. aptos.
 - B. sensíveis.
 - C. interessados.
 - D. potentes.



E. vulneráveis.

Comentário:

De acordo com art. 5º, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa com Deficiência:

Art. 5º A pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.

Parágrafo único. Para os fins da proteção mencionada no caput deste artigo, são considerados especialmente vulneráveis a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência.

Assim, **as crianças, os adolescentes, as mulheres e os idosos, com deficiência são considerados especialmente vulneráveis**, de modo que somente a alternativa "E" encontra-se correta.

Gabarito: letra E.

9. (VUNESP - 2023) De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva, é denominada de

- A. elemento de urbanização.
- B. mobiliário urbano.
- C. acessibilidade.
- D. tecnologia assistiva com ajuda técnica.
- E. desenho universal.

Comentário:

De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o desenho universal refere-se à concepção de produtos, de ambientes, de programas e de serviços a serem usados por todas as pessoas, **sem necessidade de adaptação ou de projeto específico**, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

Um exemplo de desenho universal em residências é o uso de portas com 80cm de largura ou mais, pisos antiaderentes, instalação de tomadas a partir de 40cm de altura em relação ao piso, torneiras com sensor ou com sistema tipo alavanca, rampas de acesso e janelas com peitoril a partir de 60cm.

Assim, o desenho universal traz para a arquitetura uma perspectiva mais ampla, tornando-se um conceito de projeto desde o princípio do processo e garante que, sem adaptações, excepcionais



ou percursos especiais, todas as pessoas possam desfrutar de seus espaços e das mesmas oportunidades de uso.

Gabarito: letra E.

10. (VUNESP - 2023) De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, garantir ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos é obrigação

- A. exclusiva das fundações e pessoas jurídicas de direito público.
- B. exclusiva dos órgãos públicos.
- C. expressa apenas das pessoas de direito privado.
- D. das pessoas jurídicas de direito público, privado ou de qualquer natureza.
- E. exclusiva das associações e fundações.

Comentário:

De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), garantir ambientes de trabalho acessíveis e inclusivos é **uma obrigação de todas as pessoas jurídicas, sejam elas de direito público, privado ou de qualquer natureza**. O art. 34 da referida legislação visa garantir à pessoa com deficiência o direito ao trabalho de sua livre escolha e aceitação, em ambiente acessível e inclusivo, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Gabarito: letra D.

11. (VUNESP - 2023) Considere que Alice tem 25 anos, é considerada uma pessoa com deficiência e há cinco anos namora com Jackson, que não tem deficiência física, mental, intelectual ou sensorial. Eles desejam se casar em seis meses. Com base na situação hipotética e no disposto no Estatuto da Pessoa com Deficiência, é correto afirmar que

- A. Jackson deve solicitar autorização para o casamento ao responsável legal de Alice, devendo formalizar o pedido com firma reconhecida em cartório.
- B. a deficiência não afeta a plena capacidade civil de Alice, inclusive para se casar e exercer seus direitos sexuais e reprodutivos.
- C. como Jackson não é uma pessoa com deficiência, apenas poderá se casar com Alice depois que obter do cartório de registro civil competente autorização para tanto.



D. eles devem pedir autorização expressa ao juízo competente pelo menos 120 dias antes do casamento.

E. o casamento apenas poderá ser realizado depois que a mãe e o pai de Alice emitirem autorização expressa, com firma reconhecida em cartório.

Comentário:

De acordo com as disposições do art. 6º da Lei nº 13.146/2015, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para casar-se e constituir união estável, bem como exercer os direitos sexuais e reprodutivos.

Desta forma, a deficiência não afeta a plena capacidade civil de Alice, podendo se casar com Jackson, se assim for o seu desejo. Alice também poderá exercer seus direitos sexuais e reprodutivos, podendo ter filhos dessa união.

Gabarito: letra B.

12. (VUNESP - 2022) No ano de 2015, é instituído no Brasil o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146), destinado a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, visando à sua inclusão social e cidadania. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem. De acordo com a referida Lei (artigo 27, parágrafo único) é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e

A. insegurança.

B. discriminação.

C. suspeição.

D. contravenção.

E. desproteção.

Comentário:



De acordo com art. 27 do Estatuto da pessoa com deficiência, cabe ao Estado, família, comunidade escolar e sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, **colocando a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.**

Portanto, somente o item "B" encontra-se correto.

Gabarito: letra B.

13. (VUNESP - 2022) O Estatuto da Pessoa com Deficiência resultou em significativo avanço de inclusão social e de cidadania para uma parcela significativa da população brasileira, prevendo que:

A. é permitida a cobrança diferenciada de tarifas ou de valores adicionais pelo serviço de táxi prestado à pessoa com deficiência, desde que não ultrapasse o percentual de 10% (dez por cento) da tarifa normal.

B. a pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) tem direito à aposentadoria em igualdade de condições com as demais pessoas.

C. é assegurado à pessoa com deficiência que não possua meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, o benefício mensal de 1/2 (meio) salário-mínimo, nos termos da Lei de Orgânica da Assistência Social.

D. a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para casar-se e constituir união estável.

E. nos programas habitacionais públicos deve haver uma reserva de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das unidades habitacionais para pessoas com deficiência.

Comentário:

Vamos analisar as alternativas:

A. Errado. É **proibida** a cobrança diferenciada de tarifas ou de valores adicionais pelo serviço de táxi prestado à pessoa com deficiência.

B. Errado. A pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) tem **direito à aposentadoria nos termos da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013.**

C. Errado. É assegurado à pessoa com deficiência que não possua meios para prover sua subsistência nem de tê-la provida por sua família **o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo**, nos termos da Lei de Orgânica da Assistência Social.

D. Correto. De acordo com o disposto no art. 6º do Estatuto, **a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: casar-se e constituir união estável.**



E. Errado. De acordo com o disposto no art. 32 do Estatuto, nos programas habitacionais, públicos ou subsidiados com recursos públicos, a pessoa com deficiência ou o seu responsável goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, observado o seguinte: reserva de, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais para pessoa com deficiência.

Gabarito: letra D.

14. (VUNESP - 2022) Conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 14.146/2015), considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. De acordo com o artigo 2º, § 1º da referida lei, a avaliação da deficiência, quando necessária, será:

- A. biológica, realizada por equipe médica.
- B. social, realizada por equipe social.
- C. biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.
- D. pedagógica, realizada por equipe de profissionais da educação.
- E. psicológica e neurológica, realizada por equipe de psicólogos e médicos neurologistas.

Comentário:

A Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) estabelece que “**a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar** e considerará: os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação”.

Gabarito: letra C.

15. (VUNESP - 2022) Em se tratando de pessoa com deficiência, existe dualidade conceitual em relação a esse segmento: de um lado a deficiência é percebida como manifestação da diversidade do universo humano e, de outro, a deficiência é relatada como restrição corporal, exigindo avanços na área da medicina, da reabilitação e da genética. De acordo com a Lei nº 13.146/2015 (art. 2º, § 1º), a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição de



- A. participação.
- B. renda.
- C. hábitos.
- D. estudos.
- E. crenças.

Comentário:

De acordo com o art. 2º, § 1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades; e
- IV - a restrição de participação.

Portanto, dentre outros critérios, será levado em conta a **restrição de participação**, de modo que somente o item “A” encontra-se correto.

Gabarito: letra A.

16. (VUNESP - 2022) Suponha que João é uma pessoa com deficiência e que Maria é sua atendente pessoal. Considerando a situação hipotética e o disposto na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é correto afirmar que

- A. Maria, por ser atendente pessoal de João, tem direito a receber atendimento prioritário na restituição de imposto de renda.
- B. João apenas terá direito a receber atendimento prioritário na restituição de imposto de renda se a sua deficiência for intelectual ou mental.
- C. Maria tem direito a receber atendimento prioritário na tramitação processual em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.
- D. Maria apenas teria direito a receber atendimento prioritário na tramitação processual se fosse acompanhante de João, e não atendente pessoal.



E. Maria tem direito a receber atendimento prioritário em todas as instituições e serviços de atendimento ao público.

Comentário:

De acordo com a situação hipotética, Maria é atendente pessoal de João (pessoa com deficiência (PcD)). Nesse caso e conforme as disposições do art. 9º da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), João tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

- proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;
- disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;
- disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque;
- acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;
- recebimento de restituição de imposto de renda;
- tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

Todos esses direitos **são extensivos ao acompanhante da pessoa com deficiência ou ao seu atendente pessoal, com exceção dos dois últimos.**

Portanto, Maria tem direito a receber atendimento prioritário em todas as instituições e serviços de atendimento ao público.

Gabarito: letra E.

17. (IBADE - 2022) Uma das formas de inclusão da pessoa com deficiência na sociedade é a sua inclusão no âmbito do trabalho, respeitadas as regras de acessibilidade. Entre as diretrizes previstas na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência está:

- A. a adoção de programas de estímulo ao empreendedorismo voltados para a pessoa com deficiência quando ela não puder ser absorvida pelo mercado.
- B. o respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência apoiada.
- C. a realização de avaliações periódicas para aferir a capacitação do indivíduo para a função que exerce.
- D. a provisão de suportes individualizados que atendam a necessidades da pessoa com deficiência e da entidade que a empregou.
- E. a garantia de condições de acesso e de permanência da pessoa com deficiência no campo de trabalho, em condições iguais aos demais trabalhadores.



Comentário:

O art. 37 da Lei n.º 13.146/2015 trata da inclusão da pessoa com deficiência no trabalho de forma competitiva, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, na qual devem ser atendidas as regras de acessibilidade, o fornecimento de recursos de tecnologia assistiva e a adaptação razoável no ambiente de trabalho, observando as seguintes diretrizes:

I - prioridade no atendimento à pessoa com deficiência com maior dificuldade de inserção no campo de trabalho;

II - provisão de suportes individualizados que atendam a necessidades específicas da pessoa com deficiência, inclusive a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva, de agente facilitador e de apoio no ambiente de trabalho;

III - respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência apoiada;

IV - oferta de aconselhamento e de apoio aos empregadores, com vistas à definição de estratégias de inclusão e de superação de barreiras, inclusive atitudinais;

V - realização de avaliações periódicas;

VI - articulação intersetorial das políticas públicas;

VII - possibilidade de participação de organizações da sociedade civil.

Gabarito: letra B.

18. (CETREDE - 2021) A Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, preceitua que a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. Analise as afirmativas a seguir e marque a assertiva INCORRETA, ou seja, a que não se configura como elemento(s) a ser(em) considerado(s) nessa avaliação biopsicossocial.

- A. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo.
- B. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais.
- C. A limitação no desempenho de atividades.
- D. A restrição de participação.
- E. A carência socioeconômica.

Comentário:



A Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, preceitua que a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

A questão pede a alternativa incorreta. Como podemos observar, a **carência socioeconômica** não é um princípio a ser considerado na avaliação da deficiência.

Gabarito: letra E.

19. (AMEOSC - 2021) Com base no Art. 6º, da Lei Nº 13.146, de 06 de Julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência), a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: I. Casar-se e constituir união estável. II. Exercer direitos sexuais e reprodutivos. III. Exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar. IV. Conservar sua fertilidade, sendo permitida a esterilização compulsória. V. Exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária. VI. Exercer o direito apenas à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Após análise, assinale a alternativa CORRETA:

A. III, IV, V, VI apenas.

B. I, III, IV, V apenas.

C. I, II, III, V apenas.

D. II, III, IV, VI apenas.

Comentário:

De acordo com o art. 6º da Lei Nº 13.146/2015, a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;



III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Assim, podemos observar que o item IV da questão está incorreto, considerando que é **vedada a esterilização compulsória**.

Gabarito: letra C.

20. (INSTITUTO AOCP - 2020) Em relação ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15), analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas.

I. A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

II. A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

III. A pessoa com deficiência somente será atendida sem seu consentimento prévio, livre e esclarecido em casos de risco de morte e de emergência em saúde, resguardado seu superior interesse e adotadas as salvaguardas legais cabíveis.

IV. As frotas de empresas de táxi devem reservar 10% (dez por cento) de seus veículos acessíveis à pessoa com deficiência.

A. Apenas I e IV.

B. Apenas II e III.

C. Apenas I, II e III.

D. Apenas I, III e IV.

E. I, II, III e IV.

Comentário:

Vamos analisar os itens:

I. Correto. As ações afirmativas existem, mas as PcD não são obrigadas a participarem e a serem inseridas nessas ações.

II. Correto. A Lei Brasileira de Inclusão quebrou um paradigma, assegurando a plena capacidade civil da pessoa com deficiência, inclusive para exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.



III. Correto. O item traz a literalidade do Art. 13: A pessoa com deficiência SOMENTE será atendida sem seu consentimento prévio, livre e esclarecido em casos de risco de morte e de emergência em saúde, resguardado seu superior interesse e adotadas as salvaguardas legais cabíveis.

IV. Correto. Conforme o art. 51 da lei.

Aproveitando, vamos lembrar todas as porcentagens: **10%** (táxi, telecentros, lan houses, hotéis já existentes), **3%** (programas habitacionais) e **2%** (estacionamento).

Gabarito: letra E

21. (FEPESE - 2020) Conforme disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), é correto afirmar:

- A. A deficiência afeta a capacidade civil da pessoa, como casar-se e constituir união estável ou exercer direitos sexuais e reprodutivos.
- B. A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, a exemplo do recebimento de restituição de imposto de renda.
- C. É vedada a participação da pessoa com deficiência na elaboração das políticas de saúde a ela destinadas.
- D. O valor do ingresso da pessoa com deficiência em teatros e cinemas poderá ser superior ao valor cobrado das demais pessoas.
- E. A pessoa com deficiência tem garantido o acesso a todos os atos processuais de seu interesse, exceto no exercício da advocacia.

Comentário:

A questão pede a alternativa correta. Então, vejamos:

A. Errada. A deficiência **NÃO** afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para casar-se e constituir união estável.

B. Correta. A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de **recebimento de restituição de imposto de renda**, entre outras como:

- proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;
- disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;
- disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque;
- acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;

C. Errada. É **ASSEGURADA** a participação da pessoa com deficiência na elaboração das políticas de saúde a ela destinadas.



D. Errada. O valor do ingresso da pessoa com deficiência **NÃO** poderá ser superior ao valor cobrado das demais pessoas.

E. Errada. A pessoa com deficiência tem garantido o acesso ao conteúdo de todos os atos processuais de seu interesse, **INCLUSIVE** no exercício da advocacia.

Gabarito: letra B

22. (FUNDEP - 2020) Com base na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, analise as seguintes afirmativas.

I. É destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando sua inclusão social e cidadania.

II. Considera-se desenho universal a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, com exceção dos recursos de tecnologia assistiva.

III. É considerado profissional de apoio escolar a pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas.

Estão corretas as afirmativas

A. I e II apenas.

B. I e III apenas.

C. II e III apenas.

D. I, II e III.

Comentário:

Vamos analisar os itens:

I. Correto. Está exatamente de acordo com o art. 1º, que diz que a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania."

II. Errado. Pelo contrário do que afirma a assertiva, os recursos de tecnologia assistiva também fazem parte do desenho universal. Vejamos: art. 3º, II - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, **INCLUINDO** os recursos de tecnologia assistiva.

III. Correto. Conforme dispõe o inciso XIII do art 3º.



Gabarito: letra B.

23. (CETREDE - 2019) De acordo com a Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, é INCORRETO afirmar que

A. a pessoa com mobilidade reduzida é aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção.

B. barreiras atitudinais são atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

C. tecnologia assistiva compreende equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

D. barreiras tecnológicas são as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias.

E. barreiras atitudinais são qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificultem ou impossibilitem a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação.

Comentário:

A questão pede a alternativa que não corresponde com a Lei Brasileira de Inclusão, ou seja, a alternativa **INCORRETA**. Vejamos:

A. Correto. Esta alternativa traz o conceito exato de pessoa com mobilidade reduzida trazido pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência. Dentro desta modalidade se inclui o idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso.

B. Correto. O conceito de barreiras atitudinais está de acordo com o trazido pela Lei Brasileira de Inclusão.

C. Correto. O conceito de tecnologia assistiva (ou ajuda técnica) está de acordo com o trazido pela Lei Brasileira de Inclusão.

D. Correto. As barreiras tecnológicas são exatamente as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias, conforme o disposto na Lei Brasileira de Inclusão.

E. Errado. Este não é o conceito de barreiras atitudinais, mas de **barreiras nas comunicações e na informação**, como segue:

> **barreiras nas comunicações e na informação:** qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;



Lembre-se que: **barreiras atitudinais** estão relacionadas às atitudes e comportamentos que prejudicam a **participação social**, já as **barreiras nas comunicações** se referem à atitude e comportamentos que dificulte ou impossibilite o **recebimento de mensagens e informações**.

Gabarito: letra E

24. (OBJETIVA - 2019) Segundo a Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, marcar C para as afirmativas Certas, E para as Erradas e, após, assinalar a alternativa que apresenta a sequência CORRETA:

() A pessoa com deficiência poderá ser obrigada a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização forçada.

() Os serviços do SUS e do Suas deverão promover ações articuladas para garantir à pessoa com deficiência e a sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social.

A. C - C.

B. E - C.

C. C - E.

D. E - E.

Comentário:

Vamos analisar as alternativas:

(**ERRADA**) O Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu art. 11 e 12, dispõe que a "pessoa com deficiência **não poderá ser obrigada** a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização forçada" e que o "consentimento prévio, livre e esclarecido da pessoa com deficiência **é indispensável** para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica".

Importante lembrar que há duas exceções em que será dispensado esse consentimento: em casos de risco de morte e em casos de emergência em saúde.

(**CERTA**) É exatamente o que está previsto no art. 17 da lei, que trata do direito fundamental à habilitação e à reabilitação da pessoa com deficiência: "Art. 17. Os serviços do SUS e do Suas deverão promover ações articuladas para garantir à pessoa com deficiência e sua família a aquisição de informações, orientações e formas de acesso às políticas públicas disponíveis, com a finalidade de propiciar sua plena participação social".

Gabarito: letra B

25. (FCM - 2019) Considerando o Estatuto da Pessoa com Deficiência, associe os tipos de barreiras às suas respectivas definições:



1. Barreiras urbanísticas
 2. Barreiras arquitetônicas
 3. Barreiras nos transportes
 4. Barreiras nas comunicações
 5. Barreiras atitudinais
- () as existentes nos edifícios públicos e privados
- () as existentes nas vias e nos espaços públicos
- () as existentes nos sistemas e meios de locomoção
- () as que impedem a participação social em igualdade de condições
- () as que dificultam a expressão e o recebimento de informações

A sequência correta dessa associação é

- A. 1, 2, 3, 4, 5.
- B. 2, 1, 3, 5, 4.
- C. 3, 1, 2, 4, 5.
- D. 4, 5, 1, 2, 3.

Comentário:

Para saber responder esta questão, é necessário diferenciar os vários tipos de barreiras. Vejamos:

- 1. Barreiras urbanísticas** - Art. 3º, IV, a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.
- 2. Barreiras arquitetônicas** - Art. 3º, IV, b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados.
- 3. Barreiras nos transportes** - Art. 3º, IV, c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes.
- 4. Barreiras nas comunicações** - Art. 3º, IV, d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação.
- 5. Barreiras atitudinais** - Art. 3º, IV, e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

Agora podemos resolver a sequência:

- (2) as existentes nos edifícios públicos e privados



- (1) as existentes nas vias e nos espaços públicos
- (3) as existentes nos sistemas e meios de locomoção
- (5) as que impedem a participação social em igualdade de condições
- (4) as que dificultam a expressão e o recebimento de informações

Gabarito: letra B

26. (FGV - 2019) Segundo a Lei nº 13.146/15, a avaliação da deficiência, quando necessária, será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e deverá considerar os aspectos a seguir, à exceção de um. Assinale-o.

- A. As deformidades corporais.
- B. A restrição de participação.
- C. A limitação no desempenho de certas atividades.
- D. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais.
- E. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo.

Comentário:

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, em seu art. 2º, a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III - a limitação no desempenho de atividades; e
- IV - a restrição de participação.

Gabarito: letra A

27. (FGV - 2019) O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15) estabelece que a pessoa com deficiência deve ser

- A. tratada com caridade pela sociedade.
- B. objeto do assistencialismo do Estado.
- C. dependente de auxílios públicos e privados.
- D. amparada por entidades filantrópicas.
- E. considerada uma pessoa com direitos e deveres.



Comentário:

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Ou seja, a Lei estabelece que a pessoa com deficiência deve ser considerada uma pessoa com direitos e deveres, sendo-lhes assegurada a igualdade de oportunidades.

Gabarito: letra E

28. (FGV - 2019) O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15) prescreve que toda pessoa com deficiência tem direito à

- A. liberdade individual e à tolerância moral.
- B. cidadania e aos direitos sociais.
- C. liberdade de expressão e aos direitos civis.
- D. igualdade e à não discriminação.
- E. solidariedade e aos direitos humanos.

Comentário:

A Lei Brasileira de Inclusão traz no art. 4º que a pessoa com deficiência tem **direito à igualdade de oportunidades** com as demais pessoas e **não sofrerá nenhuma espécie de discriminação**.

A mesma lei também garante direitos fundamentais como direito à vida, à habilitação e reabilitação, à saúde, à educação, à moradia, ao trabalho, à assistência social, à previdência, ao transporte e à mobilidade, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer.

Gabarito: letra D

29. (FGV - 2019) De acordo com o Censo do IBGE de 2010, o Brasil possui 45 milhões de Pessoas com Deficiência. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – a Lei nº 13.146/2015 – afirma que o processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência. De acordo com a lei mencionada, o processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo:

- A. educar a pessoa com deficiência para que supere as limitações que a impedem de desenvolver um convívio social amplo, abrangente e profuso, de modo a produzir padrões avançados de socialidade;
- B. o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;



C. a implantação e o incremento de ações, programas e projetos voltados à recuperação da autoestima da pessoa com deficiência, de modo que ela se sinta segura e apta ao exercício de seus direitos de forma plena;

D. buscar a volta à condição normal existente anterior à deficiência, recuperando plenamente as funcionalidades físicas ou mentais

E. instituir um plano visual e de locomoção nas instituições públicas e de acesso aberto ao público em geral, tendo em vista a plena acessibilidade de todas as pessoas com deficiência

Comentário:

De acordo com o art. 14 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, o processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência e tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

Gabarito: letra B

30. (FCC - 2018) Considere as assertivas abaixo à luz do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015),

I. As pessoas que em razão de enfermidade ou deficiência mental não tiverem o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil deixaram de ser absolutamente incapazes.

II. A decisão apoiada é imposta à pessoa com deficiência que se enquadre nas hipóteses de incapacidade relativa.

III. O casamento de pessoa com deficiência mental é válido.

Está correto o que se afirma APENAS em

A. II e III.

B. I e III.

C. I e II.

D. II.

E. I, II e III.

Comentário:

Vamos analisar os itens:

I. Correto. Com o advento do estatuto da pessoa com deficiência (lei 13.146/15), somente se consideram absolutamente incapazes as pessoas menores de 16 anos. A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa.



II. Errado. É facultado à pessoa com deficiência a adoção de processo de tomada de decisão apoiada. Não é algo imposto.

III. Correto. A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: casar-se e constituir união estável;

Gabarito: letra B

31. (FCC - 2016) Prevê o Estatuto da pessoa com deficiência, Lei nº 13.146/2015, que a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas. Prevê, ainda, que quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela. Nestes casos, é certo que

A. a definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva ordinária, proporcional às necessidades básicas das pessoas portadoras de deficiência.

B. é obrigatório à pessoa com deficiência a adoção de processo de tomada de decisão apoiada.

C. a curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

D. a curatela durará pelo maior tempo possível, respeitando o mínimo de dois anos visando à proteção integral da pessoa com deficiência.

E. os curadores são obrigados a prestar, semestralmente, contas de sua administração ao juiz, apresentando o balanço de dois trimestres.

Comentário:

Vamos analisar as alternativas:

A. Errado. A curatela é medida protetiva extraordinária e somente será aplicada quando necessário.

B. Errado. É facultado à pessoa com deficiência a adoção de processo de tomada de decisão apoiada.

C. Correto. Conforme Art. 85 da Lei 13.146/2015.

D. Errado. A definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível.

E. Errado. Os curadores são obrigados a prestar, anualmente, contas de sua administração ao juiz, apresentando o balanço do respectivo ano.

Gabarito: letra C



RESUMO – ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LEI Nº 13.146/15)

Evolução da proteção social às pessoas com deficiência

- ✓ **Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes** (Nova York, 1975);
- ✓ **Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência** (Guatemala, 1999);
- ✓ **Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** (Nova York, 2006).

Os **princípios** presentes na Convenção Internacional são:

- O respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas;
- A não-discriminação;
- A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade;
- O respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade;
- A igualdade de oportunidades;
- A acessibilidade;
- A igualdade entre o homem e a mulher;
- O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade.

Conceito de pessoa com deficiência:

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

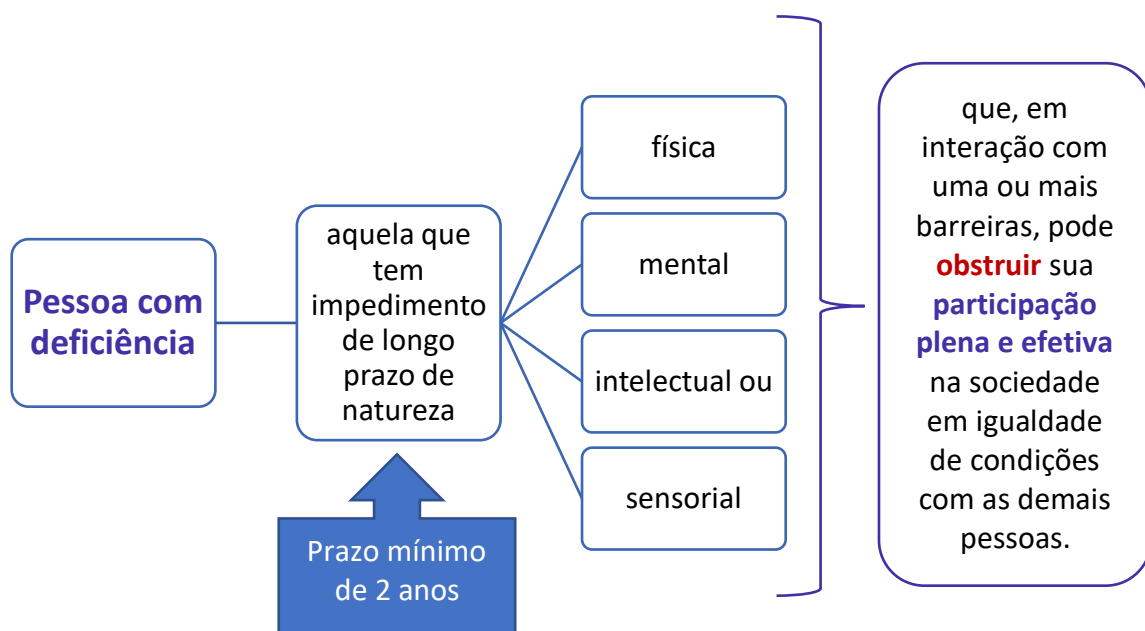
Alguns **direitos garantidos** às pessoas com deficiência no Brasil:

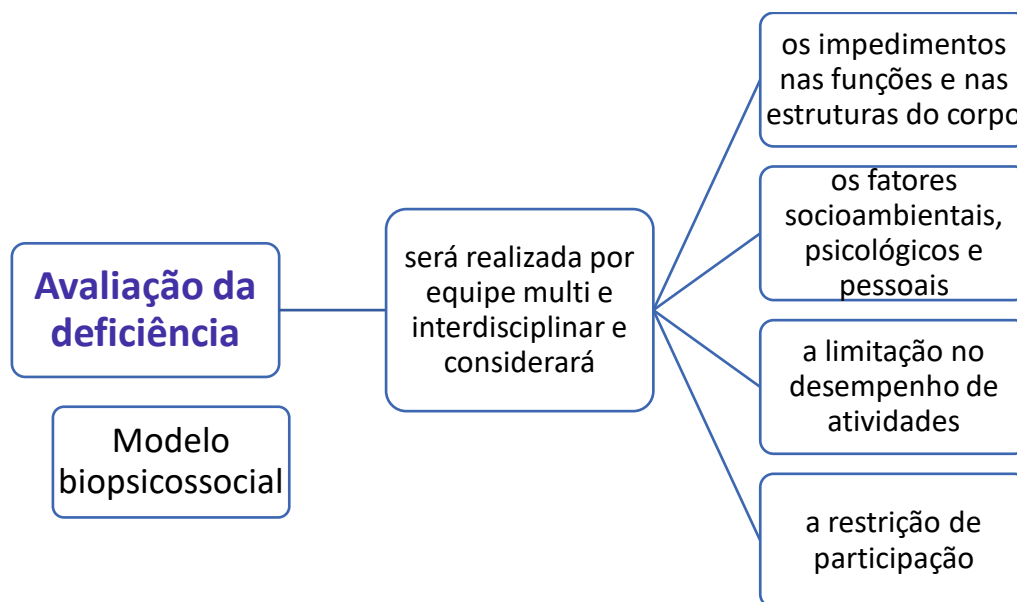
- **aposentadoria da pessoa com deficiência (LC 142);**
 - aos 25 anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;
 - aos 29 anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;
 - aos 33 anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou
 - aos 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo



mínimo de contribuição de 15 anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

- **benefício da prestação continuada da assistência social (BPC);**
 - garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.
- **auxílio-inclusão:**
- é destinado a pessoas com deficiência moderada ou grave que estejam trabalhando e contribuindo para a Previdência Social, com renda inferior a 2 salários mínimos.
- **reserva de vagas no mercado de trabalho** (art. 93 da Lei 8.213/91);
 - até 200 funcionários..... 2%
 - de 201 a 500 funcionários..... 3%
 - de 501 a 1000 funcionários..... 4%
 - de 1001 em diante funcionários... 5%
- **reserva de vagas em concursos públicos;**
 - mínimo de 5% do total de vagas do edital;
 - até 20% (Lei 8.112/90).
- **reserva de vagas em estacionamentos;**
 - 2% do total de vagas.
- **saque do PIS;**
- **saque do fundo de garantia (FGTS);**
- **quitação do financiamento da casa própria, no caso de invalidez;**
- **livre acesso ao transporte coletivo.**





Acessibilidade:

possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;

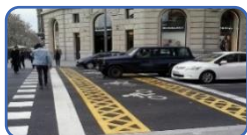
Desenho universal:

concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva;

Tecnologia assistiva ou ajuda técnica:

produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;





barreiras urbanísticas:

- as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo;



barreiras arquitetônicas:

- as existentes nos edifícios públicos e privados;



barreiras nos transportes:

- as existentes nos sistemas e meios de transportes;



barreiras nas comunicações e na informação:

- qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação;



barreiras atitudinais:

- atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;



barreiras tecnológicas:

- as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;

- **comunicação:** forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;
- **adaptações razoáveis:** adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais;



- **elemento de urbanização:** quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;
- **mobiliário urbano:** conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;
- **pessoa com mobilidade reduzida:** aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso;
- **residências inclusivas:** unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade, com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos;
- **moradia para a vida independente da pessoa com deficiência:** moradia com estruturas adequadas capazes de proporcionar serviços de apoio coletivos e individualizados que respeitem e ampliem o grau de autonomia de jovens e adultos com deficiência;
- **atendente pessoal:** pessoa, membro ou não da família, que, com ou sem remuneração, assiste ou presta cuidados básicos e essenciais à pessoa com deficiência no exercício de suas atividades diárias, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;
- **profissional de apoio escolar:** pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;



- **acompanhante:** aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal.
- **especialmente vulneráveis:** a **criança**, o **adolescente**, a **mulher e o idoso, com deficiência**.

A lei define que a deficiência **não afeta a plena capacidade civil da pessoa**, inclusive para:

- casar-se e constituir união estável;
- exercer direitos sexuais e reprodutivos;
- exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;
- conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;
- exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e
- exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Assim, a **curatela** torna-se uma **exceção, aplicada somente nos** casos que houver falta de discernimento, e só poderá abranger direitos de ordem negocial e patrimonial.

Os atendimentos prioritários garantidos à pessoa com deficiência:

- proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- atendimento em todas as instituições e serviços de atendimento ao público;
- disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, que garantam atendimento em igualdade de condições com as demais pessoas;
- disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque;
- acesso a informações e disponibilização de recursos de comunicação acessíveis;
- recebimento de restituição de imposto de renda;
- tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos em que for parte ou interessada, em todos os atos e diligências.

Essas prioridades **são extensivas ao acompanhante da pessoa com deficiência**, **exceto:**

- recebimento de restituição de imposto de renda;
- tramitação processual e procedimentos judiciais e administrativos.



O "consentimento prévio, livre e esclarecido da pessoa com deficiência **é indispensável** para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica".

Importante lembrar que há **duas exceções** em que será dispensado esse consentimento:

- 1) **em casos de risco de morte** e
- 2) em casos de **emergência em saúde**.

As **operadoras de planos e seguros privados** de saúde **são obrigadas** a garantir à pessoa com deficiência, no mínimo, todos os serviços e produtos ofertados aos demais clientes, sendo **vedada a cobranças de valores diferenciados**.

Suspeita ou confirmação de alguma **violência**: os serviços de saúde deverão **notificar obrigatoriamente à autoridade policial e ao Ministério Público**, além dos **Conselhos dos Direitos da Pessoa com Deficiência**.

Não se aplicam às instituições privadas:

IV - oferta de **educação bilíngue, em Libras como primeira língua** e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

VI - pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;

As porcentagens

Programas habitacionais: no mínimo, 3% das unidades para as PcD;

hotéis, pousadas e similares: 10% de seus dormitórios acessíveis, garantida, no mínimo, 1 unidade acessível.

áreas de estacionamento aberto ao público: 2% das vagas, garantida, no mínimo 1 vaga.

frotas de empresas de táxi: 10% de seus veículos acessíveis;

locadoras de veículos: são obrigadas a oferecer 1 veículo adaptado, a cada conjunto de 20 veículos de sua frota.

telecentros e as lan houses: no mínimo, 10% de seus computadores com recursos de acessibilidade para pessoa com deficiência visual, sendo assegurado pelo menos 1 equipamento.

Curatela: **medida protetiva extraordinária**, apenas para direito de natureza **patrimonial e negocial**. Os curadores **são obrigados a prestar contas anualmente ao juiz**.



MAPAS MENTAIS – ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



MAPAS MENTAIS – ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



CLASSIFICAÇÃO DAS BARREIRAS ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



BARREIRAS URBANÍSTICAS

Existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo
(Espaços Abertos)



BARREIRAS ARQUITETÔNICAS

Existentes nos edifícios públicos e privados
(Espaços fechados)



BARREIRAS NOS TRANSPORTES

Existentes nos sistemas e meios de transportes



BARREIRAS NAS COMUNICAÇÕES E NA INFORMAÇÃO

Qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações



BARREIRAS ATITUDINAIS

Atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas



BARREIRAS TECNOLÓGICAS

As que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias;



MAPAS MENTAIS – ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Capacidade Civil da Pessoa com Deficiência



A lei define que a deficiência **não afeta a plena capacidade civil da pessoa**, inclusive para:



Casar-se e constituir **união estável**;



Exercer **direitos sexuais e reprodutivos**;



Exercer o **direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar**;



Conservar sua **fertilidade**, sendo **vedada** a esterilização compulsória;



Exercer o **direito à família e à convivência familiar e comunitária**; e



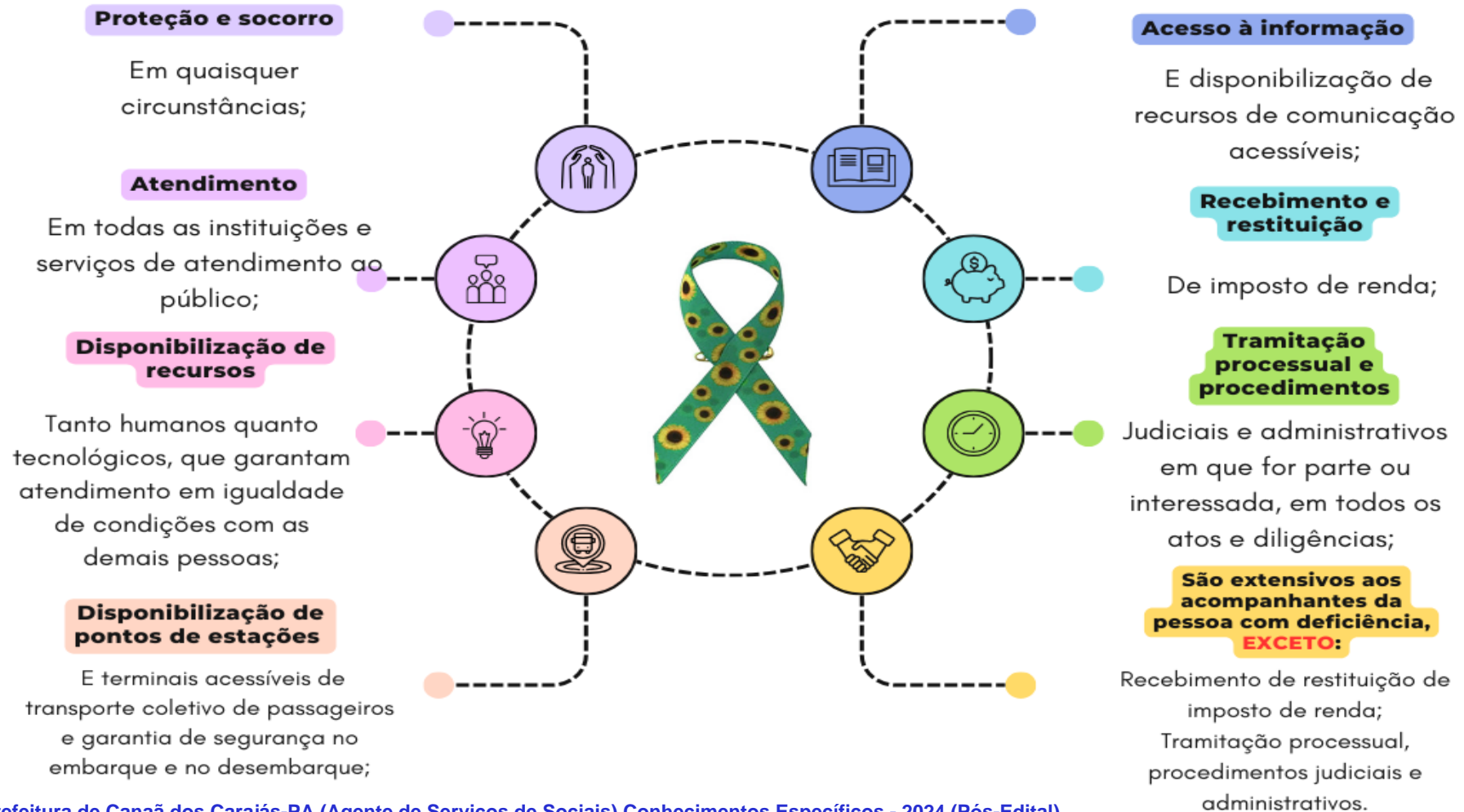
Exercer o **direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção**, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

A **curatela torna-se uma exceção**, aplicada **somente** nos casos que houver **falta de discernimento**, e só poderá abranger direitos de ordem **negocial e patrimonial**.



MAPAS MENTAIS – ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atendimentos prioritários garantidos à pessoa com deficiência



MAPAS MENTAIS – ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Estatuto da pessoa com Deficiência

Entendendo a diferença entre os termos:

Acessibilidade

Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação,



inclusive seus sistemas e tecnologias, de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo.

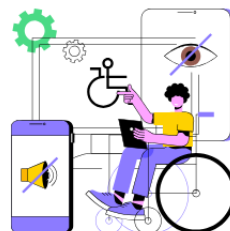
Desenho universal

Concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.



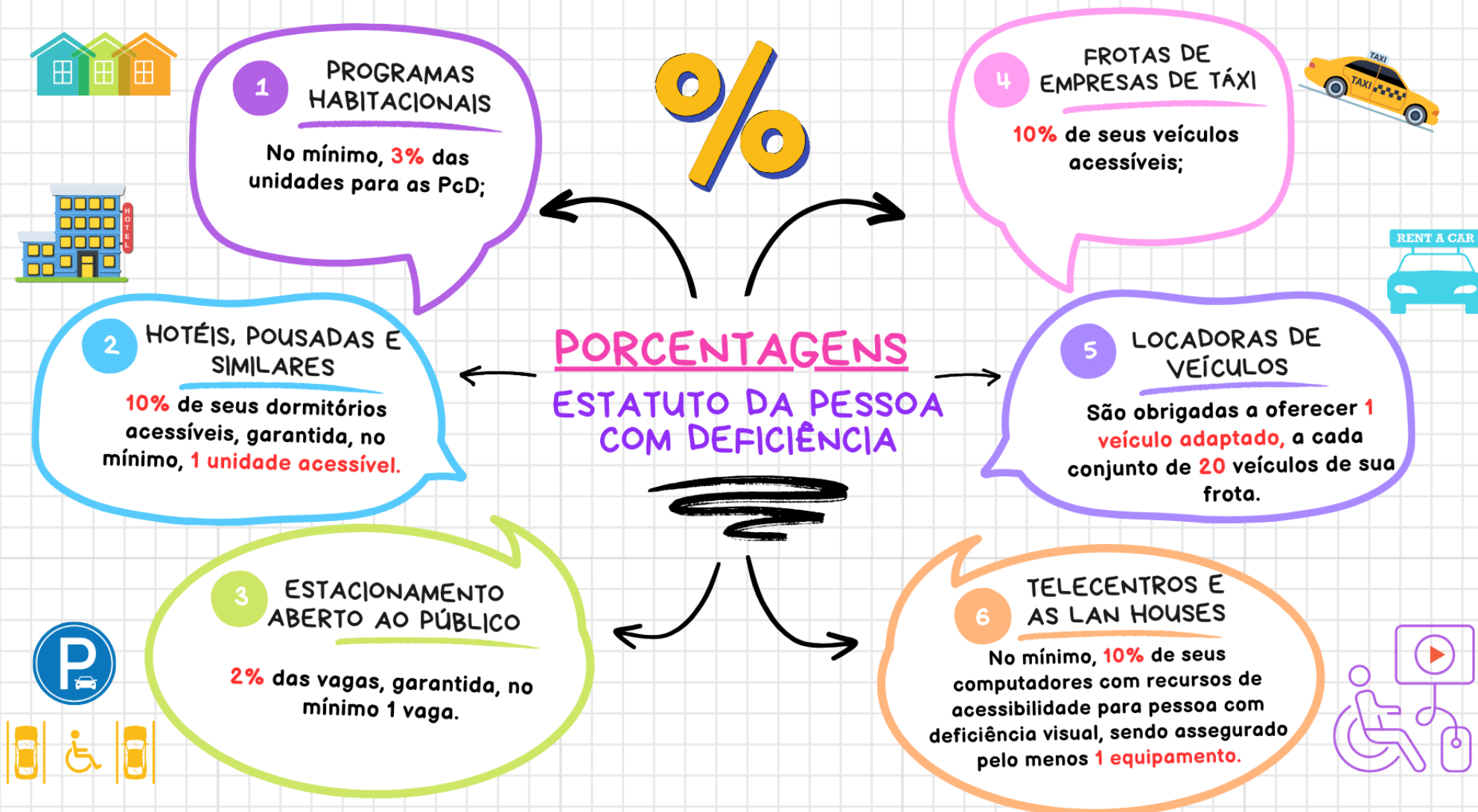
Tecnologia assistiva ou ajuda técnica

Produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços



que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

MAPAS MENTAIS – ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



LISTA DE QUESTÕES – ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- BANCA FGV

1. (FGV - 2023) De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento

A) de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

B) de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

C) de longo prazo de natureza apenas física, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

D) de curto, médio ou longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

E) de médio ou longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2. (FGV – 2023) Quanto à pessoa com deficiência e à Lei de Inclusão, é correto afirmar que:

A. pessoa com deficiência é aquela portadora de alguma limitação sensorial, intelectual ou cognitiva, que a coloca em desigualdade de condições com as demais pessoas;

B. a deficiência afeta a capacidade civil da pessoa, seja absolutamente, seja relativamente;

C. pessoa com deficiência poderá ser submetida à internação forçada, desde que não esteja sob curatela;

D. pessoa com deficiência é aquela com impedimento de longo prazo, que, em interação com alguma barreira, obsta a sua participação, em igualdade de condições, com as demais pessoas;

E. pessoa com deficiência não pode mais ser submetida à curatela, por ser juridicamente capaz; pode, tão somente, ser colocada sob tomada de decisão apoiada.



3. (FGV – 2023) De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em caso de internação ou de ficar em observação, o direito a acompanhante:

- A. dependerá das condições objetivas da instituição em que a pessoa estiver sendo atendida;
- B. obedece a legislação no que concerne à faixa etária, sendo permitida somente para crianças e idosos;
- C. vincula-se à gravidade da patologia apresentada, e será ou não recomendado pelo médico assistente;
- D. deve ser garantido pela instituição de saúde, a partir da alocação e permanência de profissionais especializados;
- E. é assegurado, devendo a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral.

4. (FGV – 2023) No que diz respeito à Inclusão da pessoa com deficiência no trabalho, o Estatuto da Pessoa com Deficiência determina que a colocação competitiva da pessoa com deficiência pode ocorrer por meio de trabalho com apoio, observadas as seguintes diretrizes: I. realização de avaliações periódicas; II. prioridade de alocação em empresas privadas; III. respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência apoiada. Está correto o que se afirma em:

- A. somente I;
- B. somente II;
- C. somente I e II;
- D. somente I e III;
- E. I, II e III.

5. (FGV – 2023) A legislação brasileira busca assegurar e promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais pela pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e ao exercício pleno da cidadania. Hugo é um rapaz de 28 anos, com paralisia cerebral, graduado em Ciência da Computação. Sobre a inserção de Hugo no mercado de trabalho, pode-se afirmar que

- A. constitui crime negar ou obstar emprego, trabalho ou promoção a Hugo em razão de sua deficiência.



- B. Hugo tem direito a tratamento diferenciado focado no capacitismo e em suas aptidões profissionais.
- C. Hugo tem direito à remuneração compensatória na forma de adicional por insalubridade ou invalidez.
- D. Hugo só poderá se candidatar à vaga em empresa que apresente condições de acessibilidade e inclusão.
- E. será garantido o acesso de Hugo à tecnologia assistiva e à reabilitação física no próprio ambiente de trabalho.

6. (FGV – 2023) Em 2015, a Lei nº 13.146 instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e divulgou um novo conceito de “pessoa com deficiência”: Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Essa concepção de deficiência é baseada em

- A. uma perspectiva biomédica, pela qual as incapacidades individuais resultam de tipos de deficiência classificados por perícia médica em física, mental, intelectual ou sensorial.
- B. um modelo social de direitos humanos, no qual o conceito de pessoa com deficiência depende fundamentalmente do meio em que a pessoa está inserida.
- C. uma análise biológica da condição dos indivíduos, de modo a identificar patologias relacionadas à limitação estrutural ou funcional nos campos psicológico, fisiológico ou anatômico.
- D. uma visão emancipadora, que objetiva acelerar o desenvolvimento de pessoas com deficiência em escolas especiais que atendam às necessidades desse público-alvo.
- E. um paradigma biopsicossocial, pelo qual a deficiência é considerada uma incapacidade individual, que deve ser atenuada para que a pessoa com deficiência possa adequar-se à sociedade.

7. (FGV – 2023) Relacione os conceitos relativos ao Estatuto da Pessoa com Deficiência com suas respectivas definições.

1. Adaptações razoáveis 2. Acessibilidade 3. Barreiras 4. Tecnologia assistiva

() Produtos, equipamentos e dispositivos que promovam a participação autônoma, independente e qualitativa da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

() Modificações e ajustes que assegurem à pessoa com deficiência o exercício, com igualdade de condições com os demais, de seus direitos e liberdades fundamentais.



() Disponibilidade de espaços, equipamentos, transportes e informações que permitam uma utilização segura e autônoma por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

() Formas de entrave que limitem ou impeçam a participação social da pessoa com deficiência, seu gozo, sua liberdade de expressão, de comunicação, sua segurança, entre outros.

Assinale a opção que mostra a relação correta, de cima para baixo.

- A. 1 – 4 – 3 – 2.
- B. 1 – 4 – 2 – 3.
- C. 4 – 1 – 2 – 3.
- D. 4 – 3 – 2 – 1.
- E. 2 – 4 – 1 – 3.

8. (FGV – 2023) Mário, pessoa muito ativa, ingressou no funcionalismo público em uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência. Em razão de suas características físicas, necessitava de certas metodologias de trabalho para assegurar a sua autonomia e permitir a realização de sua atividade funcional. Além disso, para sua tristeza, a atitude de diversos colegas de trabalho prejudicava a formação de laços de amizade e consequente participação social. À luz dessa narrativa e da terminologia adotada pela Lei nº 13.146/2015, é correto afirmar que Mário necessita de

- A. tecnologia assistiva e enfrenta uma espécie de barreira.
- B. uma adaptação metodológica e enfrenta uma discriminação.
- C. um desenho universal e a superação de uma resistência inclusiva.
- D. acessibilidade e da correlata superação de uma limitação integrativa.
- E. uma adaptação razoável e deve receber apoio institucional para a sua integração.

9. (FGV – 2023) Rogério possui deficiência visual e irá se submeter a uma seleção para curso de Mestrado. Munido de laudo médico com justificativa, ele solicita dilação de tempo para realizar a prova escrita. Após examinar a documentação apresentada, os responsáveis pelo certame manifestam-se contrários à solicitação de Rogério. Essa atitude está:

- A) correta, uma vez que se deve levar em consideração o princípio da igualdade de oportunidades para concorrência em qualquer tipo de seleção, não cabendo privilégios;



- B) incorreta, pois nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior, públicas e privadas, a dilação de tempo, se justificada, deve ser adotada;
- C) incorreta, porque os responsáveis pela seleção na instituição deveriam consultar a legislação em vigor antes de publicizarem seu posicionamento;
- D) correta, haja vista que a conduta a ser adotada seria o candidato apresentar o laudo ao Ministério Público e este, após verificação da veracidade, comunicar a instituição sobre a necessidade do candidato;
- E) correta, posto que há uma omissão séria na legislação quanto a esse tipo de situação, o que pode gerar atitudes contraditórias a depender da instituição e das bancas de seleção.

10.(FGV – 2023) De acordo com a Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), as seguintes afirmativas estão corretas, à exceção de uma. Assinale-a.

- A) Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.
- B) A pessoa com deficiência está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.
- C) A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa para casar-se e constituir união estável.
- D) A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária.
- E) É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência.

11.(FGV – 2023) O Estatuto da Pessoa com Deficiência considera as barreiras que limitam ou impedem a participação social da pessoa, além do exercício dos seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, entre outros. Relacione os tipos de barreiras listados a seguir às suas respectivas características.

1. Urbanísticas 2. Arquitetônicas 3. Atitudinais 4. Comunicações e Informações

() Qualquer obstáculo, atitude ou comportamento que impossibilite a expressão ou recebimento de mensagens.



() Existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.

() Atitudes ou comportamentos que impedem ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

() Existentes nos edifícios públicos e privados.

Assinale a opção que indica a relação correta, na ordem apresentada.

A) 1 – 2 – 3 – 4.

B) 2 – 1 – 4 – 3.

C) 4 – 1 – 3 – 2.

D) 2 – 1 – 3 – 4.

E) 2 – 3 – 4 – 1.

12.(FGV – 2023) Ivo, pessoa com deficiência, tinha muitas dificuldades de locomoção, além de os seus familiares terem severas limitações financeiras para arcar com o custo do transporte até o hospital público mais próximo de sua residência, de modo que ele pudesse realizar o tratamento de caráter contínuo de que necessitava. Ao consultarem um advogado a respeito dos direitos de Ivo, foi-lhes corretamente informado que

A) somente se esgotados os meios de tratamento de Ivo em sua residência será prestado atendimento no hospital público, garantidos o transporte e, se necessário, a acomodação, incluindo do acompanhante.

B) ele deve ser atendido no hospital público mais próximo de sua residência, não em sua residência, de modo prioritário, considerando as pessoas sem deficiência, além de ser assegurada a gratuidade do transporte público para esse fim, incluindo o seu acompanhante.

C) o tratamento deve ser efetivamente realizado no hospital público, de modo a assegurar a inclusão social de Ivo, não em sua residência, e o transporte e, se necessário, a acomodação, incluindo do acompanhante, devem ser garantidos pelo Poder Público.

D) ele deve ser atendido de maneira prioritária no hospital público mais próximo de sua residência, considerando as pessoas sem deficiência, mas o custeio do transporte pelo Poder Público somente é obrigatório se houver política pública específica para esse fim.



13. (FGV – 2023) No que se refere ao acesso à educação superior e à inclusão da pessoa com deficiência (segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência), cabe ao Poder Público

- A) oferecer acessibilidade para o uso com segurança e autonomia de espaços mobiliários e equipamentos diversos, assim como a utilização de tecnologias.
- B) promover a comunicação de forma a interagir os cidadãos, entre outras opções como as línguas, inclusive a Libras, a visualização ou comunicação tátil com sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados.
- C) ofertar residências inclusivas pelo Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social, considerando apoio psicossocial para o atendimento de jovens e adultos com deficiência e situação de dependência.
- D) implementar o acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica, em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas.
- E) adotar práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada especificamente, para professores surdos no atendimento educacional especializado.

14. (FGV – 2023) Serafim assumiu o cargo de defensor público em uma cidade do interior do Brasil. Para se locomover, ele necessita fazer uso de cadeira de rodas, e, ao chegar ao Fórum da cidade, descobriu que não havia rampas para acesso às dependências do edifício. Ao solicitar ajuda, foi-lhe informado que a sala de audiências fica no terceiro andar. Não há elevador e as escadas são estreitas, impedindo o trânsito da cadeira de rodas. Tendo em vista situações como essa, o Estatuto da Pessoa com Deficiência preconiza que:

- A) somente os Fóruns das capitais são obrigados a oferecer acessibilidade para pessoas com deficiência;
- B) o poder público deve assegurar o acesso da pessoa com deficiência à justiça, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;
- C) a Prefeitura da cidade deve iniciar obras de acessibilidade imediatamente, e o trabalho será realizado na modalidade remota durante as obras;
- D) as audiências serão transferidas para o andar térreo até que as condições de acessibilidade sejam providenciadas;
- E) a pessoa com deficiência deverá ser transferida para trabalhar em local onde haja acessibilidade.



15.(FGV – 2023) Em relação à tecnologia assistiva, de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o poder público desenvolverá plano específico de medidas, a ser renovado em cada período de 4 (quatro) anos, com as seguintes finalidades, à exceção de uma. Assinale-a.

- A) Assegurar o acesso a recursos, métodos e serviços de tecnologia assistiva às escolas da rede regular de ensino, garantindo a aprendizagem dos estudantes com deficiência.
- B) Criar mecanismos de fomento à pesquisa e à produção nacional de tecnologia assistiva, inclusive por meio de concessão de linhas de crédito subsidiado e de parcerias com institutos de pesquisa oficiais.
- C) Facilitar e agilizar o processo de inclusão de novos recursos de tecnologia assistiva no rol de produtos distribuídos no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS) e por outros órgãos governamentais.
- D) Agilizar, simplificar e priorizar procedimentos de importação de tecnologia assistiva, especialmente as questões atinentes a procedimentos alfandegários e sanitários.

16.(FGV – 2023) A Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, considera alguns conceitos importantes, entre eles, o desenho universal.

Em relação ao referido conceito, analise as afirmativas a seguir.

- I. A concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte e de equipamentos devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade.
- II. Um projeto de arquitetura que contempla o desenho universal garante que, com adaptações e percursos especiais, as pessoas com deficiência possam desfrutar de seus espaços sem dificuldade de uso e acesso.
- III. Os recursos de tecnologia assistiva, que visam à autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida também devem ter o desenho universal.

Está correto o que se afirma em

- A) I e II, apenas.
- B) I e III, apenas.



- C) II e III, apenas.
- D) I, II e III.

17.(FGV – 2023) A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) define “possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida” como

- A) acessibilidade.
- B) desenho universal.
- C) tecnologia assistiva.
- D) adaptação razoável.
- E) barreira.

18.(FGV – 2023) A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). O parágrafo 1º do Art. 27 da referida lei elenca os agentes que têm o dever de “assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação”. Assinale a opção que contém a relação completa dos agentes apontados no texto da lei.

- A) Estado e Sociedade.
- B) Estado, Família e Sociedade.
- C) Estado e Comunidade escolar.
- D) Estado e Família.
- E) Estado, Família, Comunidade escolar e Sociedade.

19.(FGV – 2023) O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) destina-se a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e



à cidadania. As ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência, segundo o capítulo III do mencionado diploma legal, estão listadas nas opções a seguir, à exceção de uma. Assinale-a.

- A) Diagnóstico e intervenção precoces, realizados por equipe multidisciplinar.
- B) Atenção sexual e reprodutiva, excluído o direito à fertilização assistida para deficientes mentais.
- C) Atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoais.
- D) Atendimento domiciliar multidisciplinar, tratamento ambulatorial e internação.
- E) Serviços projetados para prevenir a ocorrência e o desenvolvimento de deficiências e agravos adicionais.

20. (FGV – 2022) Avalie se, de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar, entre outros:

- I. diagnóstico e intervenção precoces, realizados por equipe multidisciplinar.
- II. serviços de habilitação e de reabilitação sempre que necessários, para qualquer tipo de deficiência, inclusive para a manutenção da melhor condição de saúde e qualidade de vida.
- III. atendimento domiciliar unidisciplinar, tratamento ambulatorial e internação quando possível.
- IV. atendimento psicológico, não extensivo a seus familiares e atendentes pessoais.

Estão corretos:

- A) I e II, apenas.
- B) III e IV, apenas.
- C) I, II e III, apenas.
- D) II, III e IV, apenas.
- E) I, II, III e IV.

21.(FGV - 2019) O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15) estabelece que a pessoa com deficiência deve ser

- A. tratada com caridade pela sociedade.



- B. objeto do assistencialismo do Estado.
- C. dependente de auxílios públicos e privados.
- D. amparada por entidades filantrópicas.
- E. considerada uma pessoa com direitos e deveres.

22.(FGV - 2019) O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15) prescreve que toda pessoa com deficiência tem direito à

- A. liberdade individual e à tolerância moral.
- B. cidadania e aos direitos sociais.
- C. liberdade de expressão e aos direitos civis.
- D. igualdade e à não discriminação.
- E. solidariedade e aos direitos humanos.

23.(FGV - 2019) João é uma criança cuja fala e mobilidade, em consequência de lesões neurológicas, foram gravemente comprometidas. As opções a seguir exemplificam corretamente iniciativas tomadas pela escola de João para se adequar ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, à exceção de uma. Assinale-a.

- A. Adaptar o ambiente escolar para garantir o acesso a todos os espaços de estudo, esporte e lazer.
- B. Disponibilizar professores para atendimento educacional especializado.
- C. Desenvolver atividades que focalizem o potencial do aluno com deficiência, ao invés de suas limitações.
- D. Convidar a família do aluno com deficiência a participar das diversas atividades da comunidade escolar.
- E. Criar uma turma separada para os alunos com deficiência, com o objetivo de fornecer atendimento personalizado.

24.(FGV - 2019) De acordo com o Censo do IBGE de 2010, o Brasil possui 45 milhões de Pessoas com Deficiência. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – a Lei nº 13.146/2015 – afirma que o processo de habilitação e de reabilitação é um



direito da pessoa com deficiência. De acordo com a lei mencionada, o processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo:

- A. educar a pessoa com deficiência para que supere as limitações que a impedem de desenvolver um convívio social amplo, abrangente e profuso, de modo a produzir padrões avançados de socialidade;
- B. o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- C. a implantação e o incremento de ações, programas e projetos voltados à recuperação da autoestima da pessoa com deficiência, de modo que ela se sinta segura e apta ao exercício de seus direitos de forma plena;
- D. buscar a volta à condição normal existente anterior à deficiência, recuperando plenamente as funcionalidades físicas ou mentais
- E. instituir um plano visual e de locomoção nas instituições públicas e de acesso aberto ao público em geral, tendo em vista a plena acessibilidade de todas as pessoas com deficiência

25.(FGV - 2019) Segundo a Lei nº 13.146/15, a avaliação da deficiência, quando necessária, será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e deverá considerar os aspectos a seguir, à exceção de um. Assinale-o.

- A. As deformidades corporais.
- B. A restrição de participação.
- C. A limitação no desempenho de certas atividades.
- D. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais.
- E. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo.



GABARITO

1. B
2. D
3. E
4. D
5. A
6. B
7. C
8. A
9. B
10. B
11. C
12. A
13. D
14. B
15. A
16. B
17. A
18. E
19. B
20. A
21. E
22. D
23. E
24. B
25. A



QUESTÕES COMENTADAS – ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- BANCA FGV

1. (FGV - 2023) De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento

A) de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

B) de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

C) de longo prazo de natureza apenas física, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

D) de curto, médio ou longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

E) de médio ou longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

GABARITO: LETRA B.

COMENTÁRIO:

De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a alternativa correta é a letra B, pois reproduz exatamente o texto do art. 2º da referida lei, que diz:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

As demais alternativas estão incorretas, pois alteram algum aspecto da definição legal, como a duração, a natureza ou o efeito do impedimento.



2. (FGV – 2023) Quanto à pessoa com deficiência e à Lei de Inclusão, é correto afirmar que:

- A. pessoa com deficiência é aquela portadora de alguma limitação sensorial, intelectual ou cognitiva, que a coloca em desigualdade de condições com as demais pessoas;
- B. a deficiência afeta a capacidade civil da pessoa, seja absolutamente, seja relativamente;
- C. pessoa com deficiência poderá ser submetida à internação forçada, desde que não esteja sob curatela;
- D. pessoa com deficiência é aquela com impedimento de longo prazo, que, em interação com alguma barreira, obsta a sua participação, em igualdade de condições, com as demais pessoas;
- E. pessoa com deficiência não pode mais ser submetida à curatela, por ser juridicamente capaz; pode, tão somente, ser colocada sob tomada de decisão apoiada.

GABARITO: LETRA D.

COMENTÁRIO:

Vamos analisar cada alternativa:

A) A pessoa com deficiência é aquela portadora de alguma limitação sensorial, intelectual ou cognitiva, que a coloca em desigualdade de condições com as demais pessoas;

Errada. Essa não é a definição de pessoa com deficiência que consta no Estatuto. De acordo com o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Além disso, o termo "portadora de deficiência" não é mais utilizado para se referir à pessoa com deficiência.

B) a deficiência afeta a capacidade civil da pessoa, seja absolutamente, seja relativamente;

Errada. Essa afirmação contraria o princípio da capacidade civil plena da pessoa com deficiência, que está previsto no artigo 6º da Lei nº 13.146/2015. Esse artigo diz que a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: casar-se e constituir união estável; exercer direitos sexuais e reprodutivos; exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; conservar sua fertilidade; exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.



C) pessoa com deficiência poderá ser submetida à internação forçada, desde que não esteja sob curatela;

Errada. Essa afirmação viola o direito à liberdade e à dignidade da pessoa com deficiência, que está garantido no artigo 3º da Lei nº 13.146/2015. Além disso, os artigos 11 e 12 do Estatuto assegura que a pessoa com deficiência não poderá ser obrigada a se submeter a intervenção clínica ou cirúrgica, a tratamento ou a institucionalização forçada, sendo seu consentimento prévio, livre e esclarecido indispensável para a realização de tratamento, procedimento, hospitalização e pesquisa científica. Nos casos de pessoa com deficiência em situação de curatela, deve ser assegurada sua participação, no maior grau possível, para a obtenção de consentimento.

D) pessoa com deficiência é aquela com impedimento de longo prazo, que, em interação com alguma barreira, obsta a sua participação, em igualdade de condições, com as demais pessoas;

Correta. Essa é a definição de pessoa com deficiência que consta no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, conforme já mencionado anteriormente.

E) pessoa com deficiência não pode mais ser submetida à curatela, por ser juridicamente capaz; pode, tão somente, ser colocada sob tomada de decisão apoiada.

Errada. Essa afirmação não corresponde ao que está previsto no Estatuto da Pessoa com Deficiência sobre a curatela e a tomada de decisão apoiada. De acordo com o artigo 84 da Lei nº 13.146/2015, a pessoa com deficiência tem direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas. O Estatuto não proíbe a pessoa com deficiência de ser submetida à curatela, mas estabelece que a curatela deve ser aplicada apenas em casos excepcionais e para atos relacionados a direitos de natureza patrimonial e negocial. Além disso, o Estatuto prevê a possibilidade de tomada de decisão apoiada, que é um mecanismo pelo qual a pessoa com deficiência pode escolher pelo menos duas pessoas idôneas para prestar-lhe apoio na tomada de decisão sobre atos da vida civil, sem que isso implique em restrição de sua capacidade legal.

3. (FGV – 2023) De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em caso de internação ou de ficar em observação, o direito a acompanhante:

A. dependerá das condições objetivas da instituição em que a pessoa estiver sendo atendida;

B. obedece a legislação no que concerne à faixa etária, sendo permitida somente para crianças e idosos;



- C. vincula-se à gravidade da patologia apresentada, e será ou não recomendado pelo médico assistente;
- D. deve ser garantido pela instituição de saúde, a partir da alocação e permanência de profissionais especializados;
- E. é assegurado, devendo a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral.

GABARITO: LETRA E.

COMENTÁRIO:

O Estatuto da Pessoa com Deficiência, também conhecido como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), prevê em seu artigo 22 que à pessoa com deficiência **internada ou em observação é assegurado o direito a acompanhante ou a atendente pessoal. O órgão ou a instituição de saúde deve proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral.** Isso significa que, em caso de internação ou observação, a pessoa com deficiência tem o direito de ter um acompanhante ou atendente pessoal presente durante todo o tempo.

Os erros nas opções A, B, C e D são os seguintes:

- A. Errado.** O direito a um acompanhante ou assistente pessoal não depende das condições objetivas da instituição onde a pessoa está sendo tratada.
- B. Errado.** O direito a um acompanhante ou assistente pessoal não se limita a crianças e idosos.
- C. Errado.** O direito a um acompanhante ou assistente pessoal não está vinculado à gravidade da patologia apresentada e não está sujeito à recomendação do médico assistente.
- D. Errado.** O direito a um acompanhante ou assistente pessoal não exige a alocação e permanência de profissionais especializados pela instituição de saúde.

4. (FGV – 2023) No que diz respeito à Inclusão da pessoa com deficiência no trabalho, o Estatuto da Pessoa com Deficiência determina que a colocação competitiva da pessoa com deficiência pode ocorrer por meio de trabalho com apoio, observadas as seguintes diretrizes: I. realização de avaliações periódicas; II. prioridade de alocação em empresas privadas; III. respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência apoiada. Está correto o que se afirma em:

- A. somente I;



- B. somente II;
- C. somente I e II;
- D. somente I e III;
- E. I, II e III.

GABARITO: LETRA D.

COMENTÁRIO:

De acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), a colocação competitiva da pessoa com deficiência pode ocorrer por meio de trabalho com apoio, observadas as seguintes diretrizes:

- Prioridade no atendimento à pessoa com deficiência com maior dificuldade de inserção no campo de trabalho;
- Provisão de suportes individualizados que atendam a necessidades específicas da pessoa com deficiência, inclusive a disponibilização de recursos de tecnologia assistiva, de agente facilitador e de apoio no ambiente de trabalho;
- **Respeito ao perfil vocacional e ao interesse da pessoa com deficiência apoiada;**
- Oferta de aconselhamento e de apoio aos empregadores, com vistas à definição de estratégias de inclusão e de superação de barreiras, inclusive atitudinais;
- **Realização de avaliações periódicas;**
- Articulação intersetorial das políticas públicas;
- Possibilidade de participação de organizações da sociedade civil.

Essas diretrizes têm como objetivo garantir que a pessoa com deficiência tenha acesso a oportunidades iguais no mercado de trabalho e possa exercer suas atividades profissionais com autonomia e segurança.

Analisando os itens da questão, podemos concluir **que os itens I e III estão de acordo com as disposições do Estatuto**. Entretanto, **o item II está incorreto**, pois **não há uma prioridade de alocação em empresas privadas** estabelecida pelo Estatuto.

5. (FGV – 2023) A legislação brasileira busca assegurar e promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais pela pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e ao exercício pleno da cidadania. Hugo é um rapaz de 28 anos, com paralisia cerebral, graduado em Ciência da Computação. Sobre a inserção de Hugo no mercado de trabalho, pode-se afirmar que

- A. constitui crime negar ou obstar emprego, trabalho ou promoção a Hugo em razão de sua deficiência.



- B. Hugo tem direito a tratamento diferenciado focado no capacitismo e em suas aptidões profissionais.
- C. Hugo tem direito à remuneração compensatória na forma de adicional por insalubridade ou invalidez.
- D. Hugo só poderá se candidatar à vaga em empresa que apresente condições de acessibilidade e inclusão.
- E. será garantido o acesso de Hugo à tecnologia assistiva e à reabilitação física no próprio ambiente de trabalho.

GABARITO: LETRA A.

COMENTÁRIO:

Vamos analisar as alternativas:

A. Correta. Constitui crime negar ou obstar emprego, trabalho ou promoção a Hugo em razão de sua deficiência. De acordo com o artigo 8º da Lei nº 7.853/89, é crime punível com reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa negar ou obstar emprego, trabalho ou promoção à pessoa em razão de sua deficiência.

B. Incorreta. Hugo tem direito a tratamento igualitário e não diferenciado focado no capacitismo. Capacitismo é um termo que se refere à discriminação e ao preconceito contra pessoas com deficiência. É uma forma de opressão que define os indivíduos por sua capacidade, pressupondo que existe um padrão corporal ideal e que aqueles que não se enquadram nesse padrão são inaptos para as atividades na sociedade. A legislação brasileira busca promover a inclusão social e o exercício pleno da cidadania pela pessoa com deficiência, garantindo seus direitos e liberdades fundamentais em condições de igualdade.

C. Incorreta. O Estatuto da Pessoa com Deficiência prevê que a pessoa com deficiência terá igualdade de oportunidades com as demais pessoas. O fato de Hugo ser pessoa com deficiência não faz com que ele tenha adicional por insalubridade ou invalidez.

D. Incorreta. Hugo pode se candidatar à vaga em qualquer empresa, independentemente das condições de acessibilidade e inclusão apresentadas pela empresa. No entanto, é importante que as empresas cumpram as normas de acessibilidade e inclusão para garantir o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência.

E. Incorreta. Será garantido o acesso de Hugo à tecnologia assistiva no próprio ambiente de trabalho. Porém, não há garantia de acesso à reabilitação física no próprio ambiente de trabalho. O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) garante o direito à habilitação e à reabilitação, mas não especifica que isso deve ocorrer no ambiente de trabalho. A reabilitação física é um processo que visa recuperar ou melhorar as habilidades físicas de uma pessoa que tenha sofrido algum tipo de lesão ou doença, e pode ser



realizada em articulação com as redes públicas e privadas, especialmente de saúde, de ensino e de assistência social, em todos os níveis e modalidades, em entidades de formação profissional ou diretamente com o empregador.

6. (FGV – 2023) Em 2015, a Lei nº 13.146 instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e divulgou um novo conceito de “pessoa com deficiência”: Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Essa concepção de deficiência é baseada em

- A. uma perspectiva biomédica, pela qual as incapacidades individuais resultam de tipos de deficiência classificados por perícia médica em física, mental, intelectual ou sensorial.
- B. um modelo social de direitos humanos, no qual o conceito de pessoa com deficiência depende fundamentalmente do meio em que a pessoa está inserida.
- C. uma análise biológica da condição dos indivíduos, de modo a identificar patologias relacionadas à limitação estrutural ou funcional nos campos psicológico, fisiológico ou anatômico.
- D. uma visão emancipadora, que objetiva acelerar o desenvolvimento de pessoas com deficiência em escolas especiais que atendam às necessidades desse público-alvo.
- E. um paradigma biopsicossocial, pelo qual a deficiência é considerada uma incapacidade individual, que deve ser atenuada para que a pessoa com deficiência possa adequar-se à sociedade.

GABARITO: LETRA B.

COMENTÁRIO:

A questão apresenta cinco alternativas que buscam explicar a base do novo conceito de “pessoa com deficiência” trazido pela Lei nº 13.146/2015.

A alternativa correta é a letra B, que afirma que essa concepção é baseada em um **modelo social de direitos humanos**, no qual **o conceito de pessoa com deficiência depende fundamentalmente do meio em que a pessoa está inserida**. Isso significa que a deficiência **não é vista apenas como uma condição individual**, mas como **resultado da interação entre a pessoa e as barreiras presentes na sociedade**.

Portanto, para promover a inclusão e garantir os direitos das pessoas com deficiência, é necessário eliminar essas barreiras e criar condições para que elas possam participar plenamente da sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.



A avaliação da deficiência deve ser feita de acordo com critérios biopsicossociais, por isso é chamada de **avaliação biopsicossocial**. Trata-se de uma análise técnica que avalia se a pessoa tem ou não deficiência e o grau ou nível da deficiência. Essa avaliação é realizada por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar e considera os seguintes aspectos:

- Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- A limitação no desempenho de atividades;
- A restrição de participação.

Esses aspectos são considerados em conjunto para fornecer uma visão abrangente da situação da pessoa com deficiência e ajudar a identificar as barreiras que precisam ser superadas para promover sua inclusão social e o exercício pleno da cidadania.

7. (FGV – 2023) Relacione os conceitos relativos ao Estatuto da Pessoa com Deficiência com suas respectivas definições.

1. Adaptações razoáveis 2. Acessibilidade 3. Barreiras 4. Tecnologia assistiva

() Produtos, equipamentos e dispositivos que promovam a participação autônoma, independente e qualitativa da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

() Modificações e ajustes que assegurem à pessoa com deficiência o exercício, com igualdade de condições com os demais, de seus direitos e liberdades fundamentais.

() Disponibilidade de espaços, equipamentos, transportes e informações que permitam uma utilização segura e autônoma por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

() Formas de entrave que limitem ou impeçam a participação social da pessoa com deficiência, seu gozo, sua liberdade de expressão, de comunicação, sua segurança, entre outros.

Assinale a opção que mostra a relação correta, de cima para baixo.

- A. 1 – 4 – 3 – 2.
- B. 1 – 4 – 2 – 3.
- C. 4 – 1 – 2 – 3.
- D. 4 – 3 – 2 – 1.
- E. 2 – 4 – 1 – 3.

GABARITO: LETRA C.

COMENTÁRIO:



A questão pede os conceitos trazidos pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015):

Adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.

Acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros. As barreiras podem ser classificadas em: urbanísticas; arquitetônicas; nos transportes; nas comunicações e na informação; atitudinais; e tecnológicas.

Tecnologia assistiva: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Assim, temos a sequência: **4-1-2-3**

(TECNOLOGIA ASSISTIVA) Produtos, equipamentos e dispositivos que promovam a participação autônoma, independente e qualitativa da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

(ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS) Modificações e ajustes que assegurem à pessoa com deficiência o exercício, com igualdade de condições com os demais, de seus direitos e liberdades fundamentais.

(ACESSIBILIDADE) Disponibilidade de espaços, equipamentos, transportes e informações que permitam uma utilização segura e autônoma por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

(BARREIRAS) Formas de entrave que limitem ou impeçam a participação social da pessoa com deficiência, seu gozo, sua liberdade de expressão, de comunicação, sua segurança, entre outros.



8. (FGV – 2023) Mário, pessoa muito ativa, ingressou no funcionalismo público em uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência. Em razão de suas características físicas, necessitava de certas metodologias de trabalho para assegurar a sua autonomia e permitir a realização de sua atividade funcional. Além disso, para sua tristeza, a atitude de diversos colegas de trabalho prejudicava a formação de laços de amizade e consequente participação social. À luz dessa narrativa e da terminologia adotada pela Lei nº 13.146/2015, é correto afirmar que Mário necessita de
- A. tecnologia assistiva e enfrenta uma espécie de barreira.
 - B. uma adaptação metodológica e enfrenta uma discriminação.
 - C. um desenho universal e a superação de uma resistência inclusiva.
 - D. acessibilidade e da correlata superação de uma limitação integrativa.
 - E. uma adaptação razoável e deve receber apoio institucional para a sua integração.

GABARITO: LETRA A.

COMENTÁRIO:

Na situação hipotética, Mário, pessoa com deficiência, necessitava de certas metodologias de trabalho para assegurar a sua autonomia e permitir a realização de sua atividade funcional. Essas **metodologias** que objetivam **promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação** da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, **visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social** é chamada de **tecnologia assistiva** ou **ajuda técnica**.

Podemos observar também que Mário enfrenta **barreiras atitudinais** em seu trabalho, devido à atitude de diversos colegas de trabalho que prejudicam a formação de laços de amizade e consequente participação social.

9. (FGV – 2023) Rogério possui deficiência visual e irá se submeter a uma seleção para curso de Mestrado. Munido de laudo médico com justificativa, ele solicita dilação de tempo para realizar a prova escrita. Após examinar a documentação apresentada, os responsáveis pelo certame manifestam-se contrários à solicitação de Rogério. Essa atitude está:

- A) correta, uma vez que se deve levar em consideração o princípio da igualdade de oportunidades para concorrência em qualquer tipo de seleção, não cabendo privilégios;
- B) incorreta, pois nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior, públicas e privadas, a dilação de tempo, se justificada, deve ser adotada;



C) incorreta, porque os responsáveis pela seleção na instituição deveriam consultar a legislação em vigor antes de publicizarem seu posicionamento;

D) correta, haja vista que a conduta a ser adotada seria o candidato apresentar o laudo ao Ministério Público e este, após verificação da veracidade, comunicar a instituição sobre a necessidade do candidato;

E) correta, posto que há uma omissão séria na legislação quanto a esse tipo de situação, o que pode gerar atitudes contraditórias a depender da instituição e das bancas de seleção.

GABARITO: LETRA B

COMENTÁRIO:

A resposta correta é a letra B, que afirma que a atitude dos responsáveis pelo certame está incorreta. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior, públicas e privadas, a dilação de tempo, se justificada, deve ser adotada.

Isso se baseia no princípio da igualdade de oportunidades, que visa garantir que todos os candidatos tenham as mesmas chances de sucesso.

Veja o disposto no art. 30 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015):

Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

V - dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade; (grifo nosso)

No caso de Rogério, que possui deficiência visual, a dilação de tempo é uma adaptação razoável que permite que ele compita em igualdade de condições com os outros candidatos. Negar esse pedido seria uma violação desse princípio.

Portanto, a atitude dos responsáveis pelo certame está incorreta.

É importante lembrar que a inclusão e a acessibilidade são direitos fundamentais e devem ser respeitados em todas as situações, inclusive em processos seletivos para cursos de Mestrado.



10.(FGV – 2023) De acordo com a Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), as seguintes afirmativas estão corretas, à exceção de uma. Assinale-a.

- A) Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.
- B) A pessoa com deficiência está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.
- C) A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa para casar-se e constituir união estável.
- D) A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária.
- E) É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência.

GABARITO: B

COMENTÁRIO:

De acordo com a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a alternativa correta é a letra B, pois a pessoa com deficiência **não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa**, mas sim tem direito a eles, conforme o art. 3º, parágrafo único, da referida lei.

As demais alternativas estão de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que assegura a igualdade, a não discriminação, a capacidade civil e a proteção dos direitos da pessoa com deficiência.

11.(FGV – 2023) O Estatuto da Pessoa com Deficiência considera as barreiras que limitam ou impedem a participação social da pessoa, além do exercício dos seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, entre outros. Relacione os tipos de barreiras listados a seguir às suas respectivas características.

1. Urbanísticas 2. Arquitetônicas 3. Atitudinais 4. Comunicações e Informações

() Qualquer obstáculo, atitude ou comportamento que impossibilite a expressão ou recebimento de mensagens.

() Existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo.



() Atitudes ou comportamentos que impedem ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

() Existentes nos edifícios públicos e privados.

Assinale a opção que indica a relação correta, na ordem apresentada.

A) 1 – 2 – 3 – 4.

B) 2 – 1 – 4 – 3.

C) 4 – 1 – 3 – 2.

D) 2 – 1 – 3 – 4.

E) 2 – 3 – 4 – 1.

GABARITO: C

COMENTÁRIO:

A alternativa correta é a letra C, pois as características correspondem aos seguintes tipos de barreiras, na ordem apresentada:

Qualquer obstáculo, atitude ou comportamento que impossibilite a expressão ou recebimento de mensagens: barreiras de comunicação e informação. Essas barreiras dificultam o acesso das pessoas com deficiência aos meios de comunicação, como rádio, televisão, internet, jornais, revistas, livros, etc. Elas também impedem a transmissão e a recepção de informações em formatos acessíveis, como áudio, libras, braille, etc.

Existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo: barreiras urbanísticas. Essas barreiras são obstáculos físicos que impedem ou dificultam a locomoção e a acessibilidade das pessoas com deficiência nas ruas, calçadas, praças, parques, etc. Elas podem ser degraus, buracos, postes, lixeiras, placas, etc.

Atitudes ou comportamentos que impedem ou prejudicam a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas: barreiras atitudinais. Essas barreiras são as mais básicas e contribuem para outras barreiras. Elas envolvem estereótipos, preconceitos, discriminações, ignorância, medo, pena, etc. que as pessoas sem deficiência podem ter em relação às pessoas com deficiência. Elas afetam a autoestima, a autonomia, a cidadania e os direitos das pessoas com deficiência.

Existentes nos edifícios públicos e privados: barreiras arquitetônicas. Essas barreiras são obstáculos físicos que impedem ou dificultam a locomoção e a acessibilidade das pessoas com deficiência nos edifícios, como escolas, hospitais, shoppings, cinemas, teatros, etc. Elas podem ser portas estreitas, escadas, elevadores inadequados, banheiros inacessíveis, etc.



12.(FGV – 2023) Ivo, pessoa com deficiência, tinha muitas dificuldades de locomoção, além de os seus familiares terem severas limitações financeiras para arcar com o custo do transporte até o hospital público mais próximo de sua residência, de modo que ele pudesse realizar o tratamento de caráter contínuo de que necessitava. Ao consultarem um advogado a respeito dos direitos de Ivo, foi-lhes corretamente informado que

A) somente se esgotados os meios de tratamento de Ivo em sua residência será prestado atendimento no hospital público, garantidos o transporte e, se necessário, a acomodação, incluindo do acompanhante.

B) ele deve ser atendido no hospital público mais próximo de sua residência, não em sua residência, de modo prioritário, considerando as pessoas sem deficiência, além de ser assegurada a gratuidade do transporte público para esse fim, incluindo o seu acompanhante.

C) o tratamento deve ser efetivamente realizado no hospital público, de modo a assegurar a inclusão social de Ivo, não em sua residência, e o transporte e, se necessário, a acomodação, incluindo do acompanhante, devem ser garantidos pelo Poder Público.

D) ele deve ser atendido de maneira prioritária no hospital público mais próximo de sua residência, considerando as pessoas sem deficiência, mas o custeio do transporte pelo Poder Público somente é obrigatório se houver política pública específica para esse fim.

GABARITO: A

COMENTÁRIO:

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Lei nº 13.146/2015, a alternativa correta é a letra A, pois o art. 21 da referida lei estabelece que:

Art. 21. Quando esgotados os meios de atenção à saúde da pessoa com deficiência no local de residência, será prestado atendimento fora de domicílio, para fins de diagnóstico e de tratamento, garantidos o transporte e a acomodação da pessoa com deficiência e de seu acompanhante.

Portanto, o atendimento domiciliar é um direito da pessoa com deficiência que necessita de tratamento de caráter contínuo, e somente se esgotados os meios de tratamento em sua residência será prestado atendimento no hospital público, garantidos o transporte e, se necessário, a acomodação, incluindo do acompanhante.

As demais alternativas estão incorretas, pois contrariam o disposto na lei.



13.(FGV – 2023) No que se refere ao acesso à educação superior e à inclusão da pessoa com deficiência (segundo o Estatuto da Pessoa com Deficiência), cabe ao Poder Público

- A) oferecer acessibilidade para o uso com segurança e autonomia de espaços mobiliários e equipamentos diversos, assim como a utilização de tecnologias.
- B) promover a comunicação de forma a interagir os cidadãos, entre outras opções como as línguas, inclusive a Libras, a visualização ou comunicação tátil com sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados.
- C) ofertar residências inclusivas pelo Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social, considerando apoio psicossocial para o atendimento de jovens e adultos com deficiência e situação de dependência.
- D) implementar o acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica, em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas.
- E) adotar práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada especificamente, para professores surdos no atendimento educacional especializado.

GABARITO: D

COMENTÁRIO:

Esta é uma questão sobre o acesso à educação superior e à inclusão da pessoa com deficiência, de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). A alternativa correta é a letra D, pois o art. 28 da referida lei determina que:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

(...)

XIII - acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

Portanto, cabe ao Poder Público implementar o acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica, em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas.

As demais alternativas estão incorretas, pois se referem a outros aspectos da inclusão da pessoa com deficiência, como a acessibilidade, a comunicação, a assistência social e a formação de professores, que não são o foco da questão.



14. (FGV – 2023) Serafim assumiu o cargo de defensor público em uma cidade do interior do Brasil. Para se locomover, ele necessita fazer uso de cadeira de rodas, e, ao chegar ao Fórum da cidade, descobriu que não havia rampas para acesso às dependências do edifício. Ao solicitar ajuda, foi-lhe informado que a sala de audiências fica no terceiro andar. Não há elevador e as escadas são estreitas, impedindo o trânsito da cadeira de rodas. Tendo em vista situações como essa, o Estatuto da Pessoa com Deficiência preconiza que:

- A) somente os Fóruns das capitais são obrigados a oferecer acessibilidade para pessoas com deficiência;
- B) o poder público deve assegurar o acesso da pessoa com deficiência à justiça, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;
- C) a Prefeitura da cidade deve iniciar obras de acessibilidade imediatamente, e o trabalho será realizado na modalidade remota durante as obras;
- D) as audiências serão transferidas para o andar térreo até que as condições de acessibilidade sejam providenciadas;
- E) a pessoa com deficiência deverá ser transferida para trabalhar em local onde haja acessibilidade.

GABARITO: B

COMENTÁRIO:

A alternativa correta é a letra B, pois o art. 79 do Estatuto da Pessoa com Deficiência estabelece que:

Art. 79. O poder público deve assegurar o acesso da pessoa com deficiência à justiça, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, garantindo, sempre que requeridos, adaptações e recursos de tecnologia assistiva.

Portanto, cabe ao poder público garantir que a pessoa com deficiência possa exercer seu direito de acesso à justiça, em condições de igualdade, sem discriminação ou barreiras.

As demais alternativas estão incorretas, pois não refletem o que o Estatuto da Pessoa com Deficiência preconiza.

15. (FGV – 2023) Em relação à tecnologia assistiva, de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o poder público desenvolverá plano específico de medidas, a ser renovado em cada período de 4 (quatro) anos, com as seguintes finalidades, à exceção de uma. Assinale-a.



- A) Assegurar o acesso a recursos, métodos e serviços de tecnologia assistiva às escolas da rede regular de ensino, garantindo a aprendizagem dos estudantes com deficiência.
- B) Criar mecanismos de fomento à pesquisa e à produção nacional de tecnologia assistiva, inclusive por meio de concessão de linhas de crédito subsidiado e de parcerias com institutos de pesquisa oficiais.
- C) Facilitar e agilizar o processo de inclusão de novos recursos de tecnologia assistiva no rol de produtos distribuídos no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS) e por outros órgãos governamentais.
- D) Agilizar, simplificar e priorizar procedimentos de importação de tecnologia assistiva, especialmente as questões atinentes a procedimentos alfandegários e sanitários.

GABARITO: A

COMENTÁRIO:

A tecnologia assistiva é um direito garantido pela Lei Brasileira de Inclusão, que obriga o poder público a desenvolver um plano específico de medidas para assegurar o acesso a esses recursos e serviços às pessoas com deficiência, especialmente nas áreas de saúde, educação e trabalho.

A alternativa A é a única que não está de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, pois não há previsão dessa finalidade no plano específico de medidas em relação à tecnologia assistiva, disposto no art. 75 do Estatuto.

Art. 75. O poder público desenvolverá plano específico de medidas, a ser renovado em cada período de 4 (quatro) anos, com a finalidade de:

I - facilitar o acesso a crédito especializado, inclusive com oferta de linhas de crédito subsidiadas, específicas para aquisição de tecnologia assistiva;

II - agilizar, simplificar e priorizar procedimentos de importação de tecnologia assistiva, especialmente as questões atinentes a procedimentos alfandegários e sanitários;

III - criar mecanismos de fomento à pesquisa e à produção nacional de tecnologia assistiva, inclusive por meio de concessão de linhas de crédito subsidiado e de parcerias com institutos de pesquisa oficiais;

IV - eliminar ou reduzir a tributação da cadeia produtiva e de importação de tecnologia assistiva;



V - facilitar e agilizar o processo de inclusão de novos recursos de tecnologia assistiva no rol de produtos distribuídos no âmbito do SUS e por outros órgãos governamentais.

Portanto, a resposta da questão é a letra A.

16.(FGV – 2023) A Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, considera alguns conceitos importantes, entre eles, o desenho universal.

Em relação ao referido conceito, analise as afirmativas a seguir.

I. A concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte e de equipamentos devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referência as normas de acessibilidade.

II. Um projeto de arquitetura que contempla o desenho universal garante que, com adaptações e percursos especiais, as pessoas com deficiência possam desfrutar de seus espaços sem dificuldade de uso e acesso.

III. Os recursos de tecnologia assistiva, que visam à autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida também devem ter o desenho universal.

Está correto o que se afirma em

- A) I e II, apenas.
- B) I e III, apenas.
- C) II e III, apenas.
- D) I, II e III.

GABARITO: B

COMENTÁRIO:

O desenho universal é um conceito que propõe a criação de produtos, serviços e ambientes que possam ser usados por todas as pessoas, independentemente de suas características, habilidades ou limitações. O objetivo do desenho universal é promover a acessibilidade, a inclusão, a diversidade e a qualidade de vida para todos.



A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), sancionada em 2015, estabelece os direitos e as garantias das pessoas com deficiência no Brasil, bem como os princípios e as diretrizes para a sua inclusão social. Entre os conceitos importantes que a lei considera, está o desenho universal, que deve orientar a concepção e a implantação de projetos que tratem do meio físico, de transporte, de informação e comunicação, de tecnologia assistiva, de educação, de saúde, de cultura, de lazer, de esporte e de trabalho.

Sendo assim, analisando as afirmativas apresentadas, podemos concluir que:

A afirmativa I está correta, pois a lei determina que os projetos que envolvam o meio físico, de transporte e de equipamentos devem seguir os princípios do desenho universal, respeitando as normas de acessibilidade vigentes.

A afirmativa II está incorreta, pois o desenho universal não prevê adaptações ou percursos especiais para as pessoas com deficiência, mas sim a criação de espaços que possam ser usados por todos, sem distinção ou segregação.

A afirmativa III está correta, pois a lei também estabelece que os recursos de tecnologia assistiva, que são produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, devem ter o desenho universal.

Portanto, a alternativa correta é a B) I e III, apenas.

17.(FGV – 2023) A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) define “possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida” como

- A) acessibilidade.
- B) desenho universal.
- C) tecnologia assistiva.
- D) adaptação razoável.
- E) barreira.



GABARITO: A

COMENTÁRIO:

A alternativa correta é a A) acessibilidade. De acordo com o artigo 3º, inciso I, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), acessibilidade é a definição que corresponde ao enunciado da questão. A LBI tem como objetivo garantir e promover os direitos e as liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

As demais alternativas são conceitos relacionados, mas não equivalentes, à acessibilidade.

Veja a seguir:

B) desenho universal: é a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

C) tecnologia assistiva: é o conjunto de produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

D) adaptação razoável: são as modificações e os ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais.

E) barreira: é qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros.

18.(FGV – 2023) A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). O parágrafo 1º do Art. 27 da referida lei elenca os agentes que têm o dever de “assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação”. Assinale a opção que contém a relação completa dos agentes apontados no texto da lei.

A) Estado e Sociedade.

B) Estado, Família e Sociedade.



- C) Estado e Comunidade escolar.
- D) Estado e Família.
- E) Estado, Família, Comunidade escolar e Sociedade.

GABARITO: E

COMENTÁRIO:

A alternativa correta é a E) Estado, Família, Comunidade escolar e Sociedade. Essa é a relação completa dos agentes que têm o dever de assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, conforme o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

As demais alternativas estão incorretas, pois excluem algum dos agentes que têm o dever de assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, de acordo com a lei. A educação é um direito da pessoa com deficiência, que deve ser assegurado por meio de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida. Para isso, é necessário o envolvimento e a responsabilidade de todos os agentes mencionados na alternativa E.

19.(FGV – 2023) O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) destina-se a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e à cidadania. As ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência, segundo o capítulo III do mencionado diploma legal, estão listadas nas opções a seguir, à exceção de uma. Assinale-a.

- A) Diagnóstico e intervenção precoces, realizados por equipe multidisciplinar.
- B) Atenção sexual e reprodutiva, excluído o direito à fertilização assistida para deficientes mentais.



- C) Atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoais.
- D) Atendimento domiciliar multidisciplinar, tratamento ambulatorial e internação.
- E) Serviços projetados para prevenir a ocorrência e o desenvolvimento de deficiências e agravos adicionais.

GABARITO: B

COMENTÁRIO:

O capítulo III do Estatuto trata do direito à saúde, que é um direito fundamental de todo cidadão, e estabelece as ações e os serviços de saúde pública que devem ser oferecidos às pessoas com deficiência, de forma integral, gratuita, humanizada e com qualidade. Analisando as opções apresentadas, podemos verificar que:

A opção A está correta, pois o § 4º do artigo 18 do Estatuto dispõe sobre as ações e serviços de saúde que devem ser assegurados às pessoas com deficiência, entre elas o diagnóstico e a intervenção precoces, realizados por equipe multiprofissional e interdisciplinar.

A opção B está incorreta, pois o artigo 18 do Estatuto afirma que as pessoas com deficiência têm direito à atenção sexual e reprodutiva, incluindo o direito à fertilização assistida, sem discriminação de qualquer natureza.

A opção C está correta, pois o artigo 18 do Estatuto prevê que as pessoas com deficiência têm direito ao atendimento psicológico, inclusive para seus familiares e atendentes pessoais.

A opção D está correta, pois o artigo 18 do Estatuto garante que as pessoas com deficiência têm direito ao atendimento domiciliar multidisciplinar, ao tratamento ambulatorial e à internação.

A opção E está correta, pois o artigo 18 do Estatuto estabelece que as pessoas com deficiência têm direito aos serviços projetados para prevenir a ocorrência e o desenvolvimento de deficiências e agravos adicionais.

Portanto, a alternativa incorreta é a B) Atenção sexual e reprodutiva, excluído o direito à fertilização assistida para deficientes mentais.

20. (FGV – 2022) Avalie se, de acordo com o Estatuto da Pessoa com Deficiência, as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar, entre outros:

- I. diagnóstico e intervenção precoces, realizados por equipe multidisciplinar.



II. serviços de habilitação e de reabilitação sempre que necessários, para qualquer tipo de deficiência, inclusive para a manutenção da melhor condição de saúde e qualidade de vida.

III. atendimento domiciliar unidisciplinar, tratamento ambulatorial e internação quando possível.

IV. atendimento psicológico, não extensivo a seus familiares e atendentes pessoais.

Estão corretos:

A) I e II, apenas.

B) III e IV, apenas.

C) I, II e III, apenas.

D) II, III e IV, apenas.

E) I, II, III e IV.

GABARITO: LETRA A.

COMENTÁRIO:

A resposta da questão encontra respaldo no art. 18. § 4º da Lei nº 13.146/2015, que dispõe sobre as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência, devendo assegurar:

I - diagnóstico e intervenção precoces, realizados por equipe multidisciplinar;

II - serviços de habilitação e de reabilitação sempre que necessários, para qualquer tipo de deficiência, inclusive para a manutenção da melhor condição de saúde e qualidade de vida;

III - atendimento domiciliar **multidisciplinar**, tratamento ambulatorial e internação;

IV - campanhas de vacinação;

V - atendimento psicológico, **inclusive** para seus familiares e atendentes pessoais;

VI - respeito à especificidade, à identidade de gênero e à orientação sexual da pessoa com deficiência;

VII - atenção sexual e reprodutiva, incluindo o direito à fertilização assistida;

VIII - informação adequada e acessível à pessoa com deficiência e a seus familiares sobre sua condição de saúde;

IX - serviços projetados para prevenir a ocorrência e o desenvolvimento de deficiências e agravos adicionais;



X - promoção de estratégias de capacitação permanente das equipes que atuam no SUS, em todos os níveis de atenção, no atendimento à pessoa com deficiência, bem como orientação a seus atendentes pessoais;

XI - oferta de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, medicamentos, insumos e fórmulas nutricionais, conforme as normas vigentes do Ministério da Saúde.

Portanto, podemos observar que itens I e II da questão estão corretos e itens III e IV estão em desacordo com a normativa, ao citar atendimento **unidisciplinar** e atendimento psicológico, **não extensivo** para seus familiares e atendentes pessoais.

21.(FGV - 2019) O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15) estabelece que a pessoa com deficiência deve ser

- A. tratada com caridade pela sociedade.
- B. objeto do assistencialismo do Estado.
- C. dependente de auxílios públicos e privados.
- D. amparada por entidades filantrópicas.
- E. considerada uma pessoa com direitos e deveres.

GABARITO: LETRA E

COMENTÁRIO:

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Ou seja, a Lei estabelece que a pessoa com deficiência deve ser considerada uma pessoa com direitos e deveres, sendo-lhes assegurada a igualdade de oportunidades.

22.(FGV - 2019) O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15) prescreve que toda pessoa com deficiência tem direito à

- A. liberdade individual e à tolerância moral.
- B. cidadania e aos direitos sociais.
- C. liberdade de expressão e aos direitos civis.
- D. igualdade e à não discriminação.
- E. solidariedade e aos direitos humanos.

GABARITO: LETRA D



COMENTÁRIO:

A Lei Brasileira de Inclusão traz no art. 4º que a pessoa com deficiência tem direito à **igualdade de oportunidades** com as demais pessoas e **não sofrerá nenhuma espécie de discriminação**. A mesma lei também garante **direitos fundamentais** como direito à vida, à habilitação e reabilitação, à saúde, à educação, à moradia, ao trabalho, à assistência social, à previdência, ao transporte e à mobilidade, à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer.

23.(FGV - 2019) João é uma criança cuja fala e mobilidade, em consequência de lesões neurológicas, foram gravemente comprometidas. As opções a seguir exemplificam corretamente iniciativas tomadas pela escola de João para se adequar ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, à exceção de uma. Assinale-a.

- A. Adaptar o ambiente escolar para garantir o acesso a todos os espaços de estudo, esporte e lazer.
- B. Disponibilizar professores para atendimento educacional especializado.
- C. Desenvolver atividades que focalizem o potencial do aluno com deficiência, ao invés de suas limitações.
- D. Convidar a família do aluno com deficiência a participar das diversas atividades da comunidade escolar.
- E. Criar uma turma separada para os alunos com deficiência, com o objetivo de fornecer atendimento personalizado.

GABARITO: LETRA E

COMENTÁRIO:

A questão pede a alternativa que não condiz com as iniciativas que devem ser tomadas pela escola referente à criança com deficiência (no caso, João). Assim, é importante termos em mente que **o Estatuto prevê ações que promovam a inclusão e que eliminem barreiras às pessoas com deficiência**. Desta forma, a letra E, quando propõe criar uma turma separada para alunos com deficiência, **não está promovendo inclusão, mas a segregação**. Por isso está errada.

24.(FGV - 2019) De acordo com o Censo do IBGE de 2010, o Brasil possui 45 milhões de Pessoas com Deficiência. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – a Lei nº 13.146/2015 – afirma que o processo de habilitação e de reabilitação é um



direito da pessoa com deficiência. De acordo com a lei mencionada, o processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo:

- A. educar a pessoa com deficiência para que supere as limitações que a impedem de desenvolver um convívio social amplo, abrangente e profuso, de modo a produzir padrões avançados de socialidade;
- B. o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas;
- C. a implantação e o incremento de ações, programas e projetos voltados à recuperação da autoestima da pessoa com deficiência, de modo que ela se sinta segura e apta ao exercício de seus direitos de forma plena;
- D. buscar a volta à condição normal existente anterior à deficiência, recuperando plenamente as funcionalidades físicas ou mentais
- E. instituir um plano visual e de locomoção nas instituições públicas e de acesso aberto ao público em geral, tendo em vista a plena acessibilidade de todas as pessoas com deficiência

GABARITO: LETRA B

COMENTÁRIO:

De acordo com o art. 14 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, o processo de **habilitação e de reabilitação** é um direito da pessoa com deficiência e tem por objetivo o **desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas** que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

25.(FGV - 2019) Segundo a Lei nº 13.146/15, a avaliação da deficiência, quando necessária, será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e deverá considerar os aspectos a seguir, à exceção de um. Assinale-o.

- A. As deformidades corporais.
- B. A restrição de participação.
- C. A limitação no desempenho de certas atividades.
- D. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais.
- E. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo.



GABARITO: LETRA A

COMENTÁRIO:

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão, em seu art. 2º, a avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.